



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
26 DE JANEIRO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 7.906

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL - CC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
<b>DIVERSOS</b>	<b>32</b>
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>33</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.453 de 25 de janeiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.453/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.92	0.1.00	8.000,00		
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		8.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
580002-SPMJ	08.243.0004.259101	3.1.90.92	0.1.00	10.000,00		
	08.243.0004.259101	3.1.90.04	0.1.00		10.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.454 de 25 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, inclusive mediante remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias e alteração de recursos ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº de 9.558, de 30 de dezembro de 2020, na forma do Anexo Único deste Decreto, no valor de R\$1.184.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º As modificações orçamentárias realizadas por este Decreto serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.454/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0012.260900	3.3.90.30	0.1.00	120.000,00	
	18.541.0012.260900	3.3.90.30	0.2.11	100.000,00	
	18.541.0012.260900	3.3.90.37	0.1.00	424.000,00	
	18.541.0012.260900	3.3.90.39	0.1.00	290.000,00	
	18.541.0012.260900	3.3.90.39	0.2.11	100.000,00	
	18.541.0012.260900	4.4.90.52	0.1.00	100.000,00	
	18.541.0012.260900	4.4.90.52	0.2.11	50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.184.000,00</b>	
590002-SEMDEC	18.541.0012.260901	3.3.90.30	0.1.00		120.000,00
	18.541.0012.260901	3.3.90.30	0.2.11		100.000,00
	18.541.0012.260901	3.3.90.37	0.1.00		424.000,00
	18.541.0012.260901	3.3.90.39	0.1.00		290.000,00
	18.541.0012.260901	3.3.90.39	0.2.11		100.000,00
	18.541.0012.260901	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.184.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.184.000,00</b>	<b>1.184.000,00</b>

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.455 de 25 de janeiro de 2021

Approva o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2020, com este se publica.

§1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e simplificado.

§2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Contadoria Geral do Município, a partir das informações repassadas pelas Unidades Gestoras (UG) e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LOREDO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Table with columns for 'DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA' and 'ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL' for January to December 2020.

Table titled 'RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "D")' showing 'DÍVIDA CONSOLIDADA' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Table titled 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Table titled 'GARANTIAS CONCEDIDAS' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Table titled 'CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Table titled 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Table titled 'VALOR REALIZADO' with columns for 'No Quadrimestre de Referência' and 'Até o Quadrimestre de Referência (a)'. Includes sub-tables for 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES' and 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO'.

**COVID-19**

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 09 de fevereiro de 2021, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19:

I - a suspensão das atividades de classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 32.256, de 2020 e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.433 de 11 de janeiro de 2021;

II - a aplicação das disposições referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Call Center conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 32.272, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.433 de 11 de janeiro de 2021;

III - a proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos ou quaisquer estabelecimentos particulares, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 32.280, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.433 de 11 de janeiro de 2021;

IV - a determinação de fechamento do Mercado Municipal Antônio Lima (Liberdade), conforme disposto no inciso V do art. 3º do Decreto nº 32.280, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.433 de 11 de janeiro de 2021;

V - a determinação que os mercados e supermercados do Município de Salvador estabeleçam horário especial para atendimento exclusivo para idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, das 7h às 9h, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 32.287, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.433 de 11 de janeiro de 2021.

VI - a proibição, nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã, do comércio e o consumo de bebidas em espaços públicos às sextas-feiras, sábados e domingos, a partir das 17h até às 7h do dia seguinte, na forma do disposto no art. 1º, I, do Decreto nº 33.399, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.446 de 20 de janeiro de 2021;

VII - a suspensão do funcionamento dos cinemas, teatros e demais casas de espetáculo, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 33.238, de 07 de dezembro de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.446 de 20 de janeiro de 2021;

VIII - a suspensão, nos clubes sociais, recreativos e esportivos, do funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes, bem como a realização de eventos sociais, a exemplo de festas, apresentações artísticas, aniversários, formaturas, casamentos e afins, na forma do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 33.238, de 07 de dezembro de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.446 de 20 de janeiro de 2021.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica no caso de utilização dos espaços das escolas para gravação e transmissão de aulas virtuais, observado o protocolo geral para funcionamento das atividades, na forma do art. 5º do Decreto nº 32.461, de 2020.

§2º O disposto no inciso III deste artigo não se aplica às atividades cujo funcionamento esteja autorizado, desde que observados os protocolos geral e setoriais.

§ 3º Para o funcionamento de sexta-feira a domingo, os bares e restaurantes nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã deverão observar o que segue:

I - proibição da comercialização e entrega de alimentos e bebidas para pessoas que estiverem em pé, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas dos estabelecimentos;

II - delimitação, com barreiras físicas, das áreas externas dos estabelecimentos.

§ 4º Para fins do disposto no inciso VI do caput deste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Rio Vermelho e Itapuã na forma dos Anexos I e II.

§ 5º O disposto no inciso VII não se aplica para eventos sem presença de público.

§ 6º Para fins do disposto no inciso VIII do caput deste artigo, fica autorizado o funcionamento de restaurantes nos clubes sociais, recreativos e esportivos que possuem entradas independentes, observado o protocolo setorial da atividade, na forma do Decreto nº 32.656, de 2020.

**Alteração de Protocolos**

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.629, de 30 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - o horário de funcionamento será de segunda-feira a sábado, das 10h às 18h e domingos e feriados, das 10h às 14h.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 32.656, de 05 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

II - o horário de funcionamento de restaurantes, bares, pizzarias, temakerias, sorveterias, doçarias, cafeterias e similares será de segunda-feira a domingo, das 11h à 0h, sendo que os clientes só poderão acessar os estabelecimentos até 1 hora antes do fechamento.” (NR)

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Fonte: Sistema Siga, Unidade Responsável: CTM - Controladoria Geral do Município. Emissão: 25/01/2021.  
 \* Conforme Manual de Instrução de Fluxo (MIF), disponível em: [contabilidade.com.br/contabilidade](http://contabilidade.com.br/contabilidade), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	EMPENHAMENTO DE CADA MÊS	RECURSOS PROPOSTOS				RECURSOS ANULADOS	RECURSOS CANCELADOS	RECURSOS EM RECURSOS DE CANCELAMENTO	RECURSOS EM RECURSOS DE CANCELAMENTO
		Até o Bimestre de Referência	Até o Trimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência	Até o Quintimestre de Referência				
TOTAL DOS RECURSOS PROPOSTOS (a)	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	
TOTAL DOS RECURSOS CANCELADOS (b)	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	
TOTAL DOS RECURSOS EM RECURSOS DE CANCELAMENTO (c)	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	4.500.112,00	

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	6.501.973.132,14	4,93%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.501.973.132,14	120,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	6.490.973.132,14	120,00%

DESPESA COM PESSOAL

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DDP	2.337.408.981,29	36,00%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.505.125.491,36	54,00%
Limite Prorrogado (parágrafo único, art. 20 da LRF) - 61,3%	3.320.895.215,79	51,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 39 da LRF) - 48,0%	3.154.612.942,22	48,00%

DÍVIDA CONSOLIDADA

VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	7.802.367.758,57	120,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.802.367.758,57	120,00%

GARANTIAS DE VALORES

VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	1.430.434.989,07	22,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.430.434.989,07	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	459.396.899,77	7,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.040.315.701,14	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	465.138.119,25	7,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	465.138.119,25	7,00%

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A RESERVA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
227.344.000,08	1.422.596.676,07

**DECRETO Nº 33.456 de 25 de janeiro de 2021**

Prorroga medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando que, para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas, foram adotadas pelo Município, medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 32.580 de 15 de julho de 2020 estabelece critérios de reabertura dos setores que tiveram suas atividades suspensas, observado como principal indicador a taxa de ocupação de leitos exclusivos de UTI COVID-19;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

DECRETA:

**Prorrogação das Medidas de Prevenção e Controle para Enfrentamento do**

#### Disposições Finais

Art. 4º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 5º Fica revogado o inciso XV do art. 3º do Decreto nº 32.656 de 05 de agosto de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUÍZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUÍZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

#### DECRETO Nº 33.457 de 25 de janeiro de 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como Representantes dos contribuintes:

I - para as funções de Conselheiro Titular, no Conselho Municipal de Tributos,

- a) 1ª Câmara Julgadora: **MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA, IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA e LEANDRO ARAGÃO WERNECK;**
- b) 2ª Câmara Julgadora: **DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO, NEUZITON TORRES RAPADURA e ANDERSON ITALO PEREIRA**

II - para exercer as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos: **CLEBER GUIMARÃES BASTOS, MONICA MARIA ROTERS, MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO, EDMUNDO JOSÉ BUSTANI NETO, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MEDEIROS e JÉSSICA FONSECA TELES.**

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 janeiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

#### DECRETO Nº 33.458 de 25 de janeiro de 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I - para o cargo de Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, a Auditora Fiscal **MARIA IVONETE SANTOS DURAN**, matrícula nº 3049857;

II - para o cargo de Vice-Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855;

III - para as funções de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Auditores-Fiscais:

a) 1ª Câmara Julgadora: **GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3045705;

b) 2ª Câmara Julgadora: **CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198.

IV - para os cargos de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

a) 1ª Câmara Julgadora: **GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO**, matrícula nº 3070597;

b) 2ª Câmara Julgadora: **GISANE TOURINHO DANTAS**, matrícula nº 3097144.

V - para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

a) 1ª Câmara Julgadora: **MARIA IVONETE SANTOS DURAN**, matrícula nº 3049857, Presidente; **GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3045705, Vice-Presidente;

b) 2ª Câmara Julgadora: **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855, Presidente; **CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198, Vice-Presidente.

VI - para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos: **ANTONIO CLÁUDIO SILVA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 3040206; **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919; **RITA DE CÁSSIA**

**CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº 3059607; **SIDNEY DE OLIVEIRA RAFAEL**, matrícula nº 3131217.

VII - para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município: **BRUNO PRAZERES DA SILVA**, matrícula nº 3112906; **EMANUEL FARO BARRETO**, matrícula nº 3097145.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros de que trata este Decreto terão termo inicial em 1º janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Fazenda poderá alterar a distribuição, pelas Câmaras, dos Conselheiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 33.459 de 25 de janeiro de 2021

Regulamenta a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF) e dá novas providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e com base no art. 108 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e as outras pessoas jurídicas obrigadas a utilizarem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) ficam obrigados a apresentar a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DMS-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido, na forma deste regulamento.

Art. 2º A Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF) é o documento fiscal digital, estruturado com base na escrita contábil, destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido pelas instituições referidas no art. 1º deste Decreto.

§ 1º A Declaração de que trata o caput é estabelecida em conformidade com o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, Versão 3.1, ficando resguardado à Administração Tributária promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

§ 2º A DMS-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituída dos seguintes módulos:

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, entregue semestralmente à Administração Tributária até o dia 20 (vinte) do mês de julho, em relação às competências dos dados declarados no 1º semestre do ano corrente e até o dia 20 (vinte) do mês de janeiro, em relação às competências dos dados declarados no 2º semestre do ano anterior, contendo:

- a) Identificação da declaração;
- b) Identificação da dependência;
- c) Balancete analítico mensal;
- d) Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISS, gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores declarados, contendo:

- a) Identificação da declaração;
- b) Identificação da dependência;
- c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por Subtítulo;
- d) Demonstrativo do ISS mensal a recolher.

III - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios, entregue anualmente à Administração Tributária até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do exercício e quando houver alteração no plano de contas, contendo:

- a) o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
- b) a Tabela de Tarifas Bancárias;
- c) a Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, gerado e entregue à Administração Tributária, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, ficam obrigadas:

- I - a manter à disposição da Administração Tributária:
  - a) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
  - b) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

II - a apresentar a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF).

Parágrafo único. A emissão da DMS-IF não desobriga o contribuinte das obrigações tributárias relativas aos serviços tomados.

Art. 4º A transmissão, validação e processamento da DMS-IF serão realizados por meio de sistema disponibilizado aos contribuintes, através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico da SEFAZ, <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, na forma e condições estabelecidas em Ato da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Excepcionalmente, na primeira transmissão do Módulo de Apuração Mensal do ISS, de que trata o inciso I, §2º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes devem entregar, também, o Módulo de Informações Comuns aos Municípios, sob pena de incorrerem na penalidade prevista na legislação tributária.

Art. 6º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 21.870, de 30 de junho de 2011;
- II - o § 2º do art. 36 do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 25 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder, desde 22/01/2021, aposentadoria a **JOELICE RAMOS BRAGA**, matrícula nº 3030500, Professor Municipal II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, com base no parecer de folhas 311 a 315 do Processo 2020.04.11702P, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IVAL MAIA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2021.



CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 002/2021

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art. 12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 27.004/2016,

R E S O L V E:

Designar DEBORA FONSECA GOMES DE OLIVEIRA matrícula nº 3142884, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55, da Diretoria Geral de Projetos Estratégicos da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Projetos Estratégicos II grau 57 do Gabinete da Diretoria Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEIREDO SALES matrícula nº 3135903, por motivo de férias, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 003/2021

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar EVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES matrícula nº 3135297, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistemático Grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular, DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA nº 3127773, por motivo de férias, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Novembro/ dezembro de 2020, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2020, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão do Município de Salvador - SIGEP pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de janeiro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 10ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
3.9 Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
3.10 Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos;
3.11 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.12 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.13 Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.506/2019, de 27 de dezembro de 2019, estruturando-se em:

5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

5.2 Fundos Especiais;

5.3 Entidades da Administração Indireta;

5.3.1 Fundações;

5.3.2 Autarquias;

5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Table with columns: FONTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A PAGAR NO PERÍODO, RESTOS A PAGAR DO PERÍODO ANTERIOR. Includes sub-tables for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: FONTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A PAGAR NO PERÍODO, RESTOS A PAGAR DO PERÍODO ANTERIOR. Includes sub-tables for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: FONTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A PAGAR NO PERÍODO, RESTOS A PAGAR DO PERÍODO ANTERIOR. Includes sub-tables for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: FONTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A PAGAR NO PERÍODO, RESTOS A PAGAR DO PERÍODO ANTERIOR. Includes sub-tables for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: FONTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A PAGAR NO PERÍODO, RESTOS A PAGAR DO PERÍODO ANTERIOR. Includes sub-tables for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

NOTAS EXPLICATIVAS
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)
TOTAL DAS DESPESAS (V) = (V) + (V)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (V) + (V)

Table with columns: FONTE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A PAGAR NO PERÍODO, RESTOS A PAGAR DO PERÍODO ANTERIOR. Includes sub-tables for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.







**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 38/2021**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ELIANA SANTOS SILVA**, matrícula 3091872, Chefe de Setor B, Grau 63, no período de 25/01/2021 a 23/02/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **NILDA SILVA LOPES ARAUJO**, matrícula 3094376, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de janeiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 042/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 32868/2020,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da servidora **TELMA REGINA FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula 3087518, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de janeiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
47776/2020	SPMJ	ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO	3,458

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
45100/2020	SEMGE	SAMUEL ISIDIO DE SOUZA

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
12839/2020	SMS	JADSON BOA MORTE SANTOS DO NASCIMENTO

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDA - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
4062/2020	SMS	VERA LUCIA JOSÉ DOS SANTOS	20
12280/2020	SMS	JONAS DE AQUINO BOMFIM	20

**REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO - INDEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1509/2020	SEMGE	VIRGINIA RAMOS DOS SANTOS SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

INDICADOR DE DESEMPENHO	DESEMPENHO	DESEMPENHO	DESEMPENHO
1.0	1.0	1.0	1.0

EXERCÍCIO DO EMPREGO	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Total	DESPESA	DESPESA	DESPESA	DESPESA
2020	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

REDO - Anexo 9 (LRF, Art. 48)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas Iniciais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Despesas Empenhadas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

REDO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)



Diretoria de Previdência - DPREV

**PORTARIA Nº 43/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1351/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA SCHMIDT FALCÃO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3016375, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, em R\$ 11.876,49 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.831,53 - Adicional (51%) R\$ 2.974,08 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.624,19 - Estabilidade Econômica Grau 62 (100%) R\$ 446,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16 a 18/01/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de janeiro de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

DESPACHOS FINAIS  
**DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2054/2020	AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS	3083746
2211/2020	ALECSANDRA RIBEIRO PAZ	3068792
2098/2020	ANA LUCIA SOUZA CERQUEIRA	3083285
3897/2020	ANTONIO CARLOS LOBO SANTOS	3015315
1999/2020	CARMO LEDNA PEREIRA BARBEITOS	3126829
1864/2020	CAROLINE DIAS RAMOS MATOS	3083627
3511/2020	CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA	3069995
4164/2020	CLAUDIA VIRGINIA MENDES BRANDAO	3085892
2433/2020	ELY OLIVEIRA COSTA SILVA	3068517
1923/2020	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	3068566
2005/2020	HILVANA SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	3068599
2064/2020	HOSANA PRADO GONCALVES	3068757
2363/2020	JAMILE DOS SANTOS CARDOSO	3126899
2314/2020	JOSEANE MENEZES SANTOS DO CARMO	3085909
2478/2020	LIDIANE DA SILVA PEREIRA	3098034
3857/2020	LILIA FABRICIA LIBORIO DE OLIVEIRA E SILVA	3085899
2046/2020	MARCIA SANTANA LIMA	3057636
1797/2020	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	3068924
3836/2020	MARIA DA CONCEICAO MELO PRADO	3070415
1367/2020	MARIA RITA SOARES MESQUITA	3090106
2464/2020	MONICA CRISTINA CARNEIRO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO	3068951
1136/2020	NOEMI SIOMARA COLONNEZI OLIVEIRA	3020423
3858/2020	RILZA MARIA CHAVES DE JESUS	3068624
2362/2020	ROBERTA SOUZA DE CARVALHO SOARES	3068753
1445/2020	ROBERTO MACHADO DE SOUZA	3111890
3806/2020	ROSIRENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	3070130
3855/2020	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	3068575
3150/2019	TEREZA CRISTINA VEIGA DA SILVA SANTANA	3026672
2373/2020	UILMA MARIA SANTOS BARRETO	3089970
2330/2020	VALDECI LOPES DE OLIVEIRA	3098644
1472/2020	VALERIA BESERRA RIBEIRO	3085353
120/2020	VIRGINIA MOTA CEDRAZ	3072031

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 25 de janeiro de 2021.

**CÁTIA VERÔNICA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA**  
**GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1892/2020	ADILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3115768	1º
1619/2020	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	3074858	1º, 2º E 3º
2431/2020	AIDEE FRANCA MOREIRA ALVES	3086199	2º
1358/2020	ALEX MARTINS DO CARMO	3025436	4º, 5º, 6º E 7º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1929/2020	ALVANAIDE MARTINS DA SILVA	3068445	3º / 4º
3917/2020	ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA	3069965	4º
2039/2020	ANA PAULA GERMANO DA SILVA	3083635	3º
2308/2020	ANDERSON JOSE CUNHA SANTOS	3126881	1º
3832/2020	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	3107418	2º
2445/2020	BERIVALDINA DAS MERCES SANTOS	3098353	2º
2360/2020	CAROLINA SANTOS DA COSTA	3123320	1º
1600/2020	CASSIA MARIA DOS SANTOS	3081627	1º, 2º E 3º
1902/2020	CINTIA LEIDE FERREIRA LOPES BATISTA	3092817	2º
2543/2020	CINTIA LIVIA MIRANDA SCHER	3126769	1º
2312/2020	CLAUDIA SANTOS PEREIRA	3121523	1º
211/2020	DEBORA GOMES LEITE CRUZ	3081813	2º / 3º
1928/2020	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	3075147	3º
2357/2020	DURVALICE AMARAL BAUMANN	3097649	2º
47/2020	EDNA MARIA BRITO SANTANA	3026000	2º
2460/2020	EDSON BATISTA DOS SANTOS	3083754	3º
2335/2020	ELIANE DIAS SANTANA LEMOS	3094506	2º
2584/2020	ELISABETE MENESES DAS NEVES	3098675	2º
1460/2020	GILMARA CARVALHO CONCEICAO	3093261	2º
2325/2020	GLADYS BRITO COELHO	3068872	4º
2556/2020	HELENA FLORA FERREIRA SOUZA	3068784	4º
2292/2020	HELENISE DA CRUZ CONCEICAO	3093846	2º
2388/2020	IOMAR ROSA DE ALCANTARA MEIRA	3127060	1º
3866/2020	JAILMA BATISTA DA SILVA	3091819	1º / 2º
3908/2020	JAQUELINE BATISTA LAGO DE JESUS	3126825	1º
2333/2020	JAQUELINE SANTOS DE JESUS	3097782	2º
2386/2020	JOSE MESSIAS DE SOUSA	3090414	2º
2011/2020	KATIA CELESTE BOAVENTURA DE ASSIS	3068722	4º
2367/2020	LIRA DA CRUZ SANTOS	3081595	3º
2356/2020	LORENA MARQUES SOUTO DOS SANTOS	3102640	1º
2294/2020	LUCIA MARIA REQUIAO FREITAS	3098495	2º
2317/2020	LUCIA MARIA VIANA PEREIRA	3072100	3º
3849/2020	LUCIANA DE SANTANA VIDREIRA	3081773	3º
2586/2020	LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS		
2048/2020	MARIA APARECIDA LIMA BRITO	3068454	4º
2311/2020	MARIA EUGENIA DA COSTA SANTOS	3098267	2º
1580/2020	MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS	3063023	4º
1891/2020	MARICEIA BISPO DOS SANTOS	3039219	5º
181/2020	NILZA NASCIMENTO OLIVEIRA	3072056	2º / 3º
2068/2020	NILZETE CANJIRANA DOS SANTOS	3097911	1º / 2º
2095/2020	NIVIA LUCIA SIMOES TUPINAMBA	3097810	2º
2096/2020	NIVIA LUCIA SIMOES TUPINAMBA	3121678	1º
2442/2020	PATRICIA DE CARVALHO MELO SILVA	3063182	3º / 4º
2334/2020	PAULINA FONSECA TOMAZ DOS SANTOS	3113718	1º
1938/2020	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPATH DE ANDRADE	3068469	4º
2028/2020	RITA MARIA DOS SANTOS SOUZA	3068910	1º, 2º E 3º
104/2020	SHEILA PEREIRA BRASIL	3106893	2º
2565/2020	SILVANA SOUZA DAFONSECA	3068746	4º
1551/2020	SOCRATES SALOMAO DE SOUZA SANTANA	3125552	1º
2315/2020	TANIANA BRITO CRUZ SANTANA	3097618	1º / 2º
48/2020	TEREZA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	3089807	2º
2355/2020	URANA MENEZES SANTANA	3068760	4º
2562/2020	VALERIA MARIA CARVALHAL MARINHO	3081728	3º
2034/2020	VERONICA PEREIRA REBOUCAS	3081908	3º
1605/2020	YAGUE ANDRADE GOMES	3068577	1º, 2º, 3º E 4º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 25 de janeiro de 2021.

**CÁTIA VERÔNICA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS**  
**DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
58968/2021	ADRIANA LOIOLA RAMOS PINTO SA	3088184
51965/2020	ANA CLAUDIA DAMIAO COSTA DOS SANTOS	3097908
15119/2020	ANA MYRIAN MENEZES PACHECO	3085830
38531/2020	ANA SELMA DOS SANTOS CUNHA DA SILVA	3069968
32830/2020	BARBARA MARIA DA SILVA	3069978

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
32748/2020	CASSIA ANDRADE SOUSA	3129459
44246/2020	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS	3062396
51964/2020	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS	3070014
29551/2020	FRANCIANE DE SANT ANNA LIMA	3070121
20120/2020	ILZA MARIA SALES DA SILVA	3070295
25464/2020	IVETE LEO LADEIA MEIRA	3085255
44811/2020	IVONETE MARIA SANTANA SANTOS	3070860
4489/2019	LUCIA MARIA DA SILVEIRA REGO	3061010
52450/2020	LUCYED COPQUE DE JESUS FREITAS	3085314
48085/2020	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	3070930
28669/2020	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO SILVA FERREIRA	3097725
52437/2020	MARISA MEDEIROS SEARA	3130717
57530/2021	NICE TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO	3071861
29522/2020	OSCAR DE CASTRO GALVAO	3074900
44747/2020	RAIMUNDA DA CONCEICAO	3036681
53256/2020	REJANE DA LUZ SANTOS	3068591
10558/2020	ROGERIO SANTOS PEREIRA	3085233
58078/2021	SALWA ISSA SALEH DE SOUZA	3087591
29264/2020	SELMA SCHKRAB ALVES	3090065
41906/2020	SONIA MARIA DE SOUZA ALCANTARA	3130081
32527/2020	VALDECI SANTOS DA SILVA	3085338
1472/2020	VALERIA BESERRA RIBEIRO	3085353
53946/2020	VERA LUCIA RIBEIRO SANTOS SILVA	3068897
51975/2020	VERONICA OLIVEIRA DE AMORIM PIRES	3129822

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 25 de janeiro de 2021.

**CÁTIA VERÔNICA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5204/2020	ADRIANA DOS REIS CARVALHO	3068524	3º
51952/2020	ALEXA PEREIRA PRADO	3082626	1º, 2º E 3º
31561/2020	ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA	3068627	4º
52009/2020	ANA PAULA STAUDT DELFINO	3097615	2º
32830/2020	BARBARA MARIA DA SILVA	3069978	4º
17194/2020	CRISTIANA PINTO NEVES	3098698	2º
51897/2020	EDNALDO MACHADO DA SILVA	3065612	4º
51763/2020	FABIANA NEVES DE GUSMAO NASCIMENTO	3083628	3º
35368/2020	GETULIO GUENA MULULO	3027908	6º
54121/2020	JOSE NIVALDO ALMEIDA LIMA	3071094	3º
13861/2020	MARIA ALICE DE CASTRO FERREIRA	3014638	8
25332/2020	MARY JANE SANTOS DE SOUSA	3085122	3º
10841/2020	ORIANA LEITE BIAO	3114345	1º
11369/2020	RAFAEL FERREIRA MIRANDA	3115840	1º
21191/2020	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	3113563	1º
12446/2020	SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL	3097849	1º / 2º
45843/2020	TIAGO DA COSTA DE SANTANA	3126865	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 25 de janeiro de 2021.

**CÁTIA VERÔNICA DANTAS**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 040/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 27/12/2020, a servidora ANA LOURDES NASCIMENTO NEVES, mat. 3056194, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, da Coordenadoria do Distrito Sanitário Itapuã, em substituição da titular ANNITA DA CRUZ QUEIROZ DOS SANTOS, mat. 3135894, por motivo de licença maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de janeiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 041/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, o servidor DAVI DOS SANTOS SILVA, mat. 3055156, CHEFE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 54, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, em substituição do titular PEDRO FIGUEIROA DA CRUZ JUNIOR, mat. 3107765, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de janeiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 039/2021**

Na Portaria N.º 039/2021, publicada no DOM n.º 7.902 de 20/01/2021,

ONDE SE LÊ: ...da UPA Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã.

LEIA - SE: ...da UPA Adroaldo Albergaria, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de janeiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 001/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente, respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS/SEGOV	PRESIDENTA
MATEUS ALMEIDA RUSSO/ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	VICE-PRESIDENTE

Art. 2. Ficam nomeados Conselheiros de Direito do novo colegiado biênio 2020-2022:

ORGÃO	CONSELHEIRO
SEGOV (PRESIDENTA)	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÉS
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA CORREIA DE JESUS
	SUPLENTE: REBECCA SACRAMENTO ALVES CRUZ
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE: À DEFINIR
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA
	SUPLENTE: MARÍLIA BASTOS ANDION
SMS	TITULAR: ELIENE DE ASSIS CAMPOS
	SUPLENTE: GILCA OLIVEIRA CARRERA
SPMJ	TITULAR: SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN
	SUPLENTE: LUCIANA FERREIRA RIBEIRO
ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA (VICE-PRESIDENTE)	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: DAVI DE JESUS SILVA
ACOPAMEC	TITULAR: FRANCISCO GILDASIO DE JESUS
	SUPLENTE: CINTIA DA SILVA SANTOS
IBCM	TITULAR: RENILDO BARBOSA
	SUPLENTE: BRISA DOREA BARROS
AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: EDILEUZA DE JESUS SANTOS



ORGÃO	CONSELHEIRO
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	TITULAR: SARITA ANTÔNIA GONZALEZ SUPLENTE: GABRIELA PEREIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR: MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA SUPLENTE: JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ	TITULAR: MÁRCIA TRINDADE DOS SANTOS SILVA SUPLENTE: ADRIANO SANTOS DE JESUS

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 337 realizada no dia 19 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar a nova composição da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha Complementar para Conselheiros Tutelares Biênio 2020-2023:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Tatiane Paixão - SEGOV - Presidenta da Comissão  
Luciana Ferreira Ribeiro - SPMJ  
Renildo Barbosa - IBCM  
Mateus Russo - Organização Social Hora da Criança

b) ASSESSORIA TÉCNICA:

Edna Tosta - CMDCA  
Cristiane Silveira - CMDCA

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Leis Municipais 4.231/1190, c/c 5.204/1996, 6.266/2003 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 338 realizada no dia 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 443/2017  
PR-SPMJ 452/2017  
PR-SPMJ 046/2019  
PR-SPMJ 047/2019  
PR-SPMJ 254/2019  
PR-SPMJ 637/2019  
PR-SPMJ 638/2019  
PR-SPMJ 639/2019  
PR-SPMJ 201/2020  
PR-SPMJ 221/2020  
PR-SPMJ 595/2020  
PR-SPMJ 596/2020

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Brisa Dorea Barros- Instituto Beneficente Conceição Macedo - IBCM;  
Márcia Trindade dos Santos Silva- Sociedade Recreativa União Santa Cruz;  
Renildo Barbosa/Instituto Beneficente Conceição Macedo - IBCM - Presidente da Comissão.

Art. 3º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 448/2017 apensado ao PR-SPMJ 548/2019  
PR-SPMJ 499/2018  
PR-SPMJ 500/2018  
PR-SPMJ 502/2018  
PR-SPMJ 505/2018  
PR-SPMJ 509/2018  
PR-SPMJ 510/2018  
PR-SPMJ 511/2018  
PR-SPMJ 515/2018  
PR-SPMJ 518/2018  
PR-SPMJ 522/2018

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gildasio Francisco de Jesus - Associação Paroquial dos Moradores de Mata Escura e Calabêto - ACOPAMEC;  
Edna Rita Tosta Alves Neta /CMDCA;  
Eliene de Assis Campos/Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Presidenta da Comissão.

Art. 5º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 523/2018  
PR-SPMJ 526/2018 apensado ao PR-SPMJ 547/2018  
PR-SPMJ 528/2018  
PR-SPMJ 045/2019  
PR-SPMJ 052/2019  
PR-SPMJ 061/2019  
PR-SPMJ 064/2019  
PR-SPMJ 247/2019  
PR-SPMJ 615/2019  
PR-SPMJ 617/2019  
PR-SPMJ 618/2019

Art. 6º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria do Governo - SEGOV  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA;  
Luciana Ferreira Ribeiro - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ - Presidente da Comissão.

Art. 7º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 619/2019  
PR-SPMJ 620/2019  
PR-SPMJ 624/2019  
PR-SPMJ 627/2019  
PR-SPMJ 629/2019  
PR-SPMJ 634/2019  
PR-SPMJ 635/2019  
PR-SPMJ 636/2019  
PR-SPMJ 640/2019  
PR-SPMJ 642/2019  
PR-SPMJ 215/2020

Art. 8º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Sarita Antônia Gonzalez - Fundação José Silveira - FJS  
Edileuza de Jesus Santos - Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC;  
Ailton Alves de Moura - Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC - Presidente da Comissão.

Art. 9º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 645/2019  
PR-SPMJ 646/2019  
PR-SPMJ 647/2019  
PR-SPMJ 198/2020  
PR-SPMJ 199/2020  
PR-SPMJ 203/2020  
PR-SPMJ 210/2020 apensado ao PR-SPMJ 211/2020  
PR-SPMJ 212/2020  
PR-SPMJ 213/2020  
PR-SPMJ 216/2020  
PR-SPMJ 222/2020

Art. 10º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Tatiane Paixão - Secretaria do Governo - SEGOV;  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA;  
Claudio Jorge Porto Bomfim - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Presidente da Comissão.

Art. 11º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 224/2020  
PR-SPMJ 226/2020  
PR-SPMJ 227/2020  
PR-SPMJ 228/2020  
PR-SPMJ 229/2020  
PR-SPMJ 589/2020  
PR-SPMJ 590/2020  
PR-SPMJ 592/2020  
PR-SPMJ 593/2020  
PR-SPMJ 594/2020

Art. 12º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Michele Santos de Oliveira - Associação Cultural Esperança



Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA;  
Claudio Jorge Porto Bonfim- Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Presidente da Comissão.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### RETIFICAÇÃO

Na resolução N.º 039/2020, publicada no DOM de 09 de dezembro de 2020, onde se lê:

Art. 1.º. Apresentar a formação da Comissão para Edital e Seleção do Chamamento Público 02/2020 para atender demandas da pandemia:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Tatiane Jesus da Paixão dos Santos - Gabinete do Prefeito  
Sheila Santos Oliveira Alban- Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude-SPMJ  
Gustavo Figueiredo Mercês - Gabinete do Prefeito  
Renildo Barbosa - Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM  
Mateus Almeida Russo - Organização Social Hora da Criança  
Ailton Alves de Moura - Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Leia-se:

Art. 1.º. Apresentar a formação da Comissão para Edital e Seleção do Chamamento Público 02/2020 para atender demandas da pandemia:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Tatiane Jesus da Paixão dos Santos - Secretaria do Governo - SEGOV - Presidenta da Comissão  
Sheila Santos Oliveira Alban- Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude-SPMJ  
Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria do Governo - SEGOV  
Renildo Barbosa - Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM  
Mateus Almeida Russo - Organização Social Hora da Criança  
Sarita Antônia Gonzalez - Fundação José Silveira - FJS

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA N.º 009/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 6529 / 2019 de 05/02/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-109**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-109, publicada no DOM n.º 6.625, através da Portaria n.º 264/2016 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **S DANTAS E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.623.002/0001-04 com sede na Avenida São Luís, s/n.º, Paripe, Salvador Ba, para **operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 60m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 12°50'25,50"S e 38°28'04,60"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, lavagem de veículos e área de troca de óleo;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório semestralmente a partir da data da publicação, com fotos;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e

óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;

V. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;

VI. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VIII. Apresentar, anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 19/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 04.01.2021 a 02.02.2021, o servidor Deraldo Tavares Gomes, matrícula n.º 3018636, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Paulo Roberto Silva do Nascimento, matrícula n.º 3062351, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 21/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 18.01.2021 a 27.01.2021, o servidor Rubens Eduardo Pinho Santos, matrícula n.º 3063544, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Teresa Cristina Penteado Ferrari, matrícula n.º 3091491, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## PORTARIA Nº 24/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 15267 de 15/06/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-08**, pelo prazo de 03 (três) anos, o **POSTO UP3 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrito no CNPJ Nº. 04.906.594/0001-55 para **continuar operando o posto de venda de combustíveis** com tancagem de 90m<sup>3</sup>, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 1.894, Garcia, sob coordenadas geográficas 12°59'21.18"S; 38°30'27.51"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, consubstanciados com os comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

VI. Destinar as borras dos separadores água/óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da Resolução CONAMA nº 430. O Laudo deverá conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Apresentar, anualmente, relatórios de manutenção preditiva e preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

X. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado conforme as diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em serviços - formulários. Apresentar, semestralmente, relatórios acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Realizar a reparação das canaletas da ilha de abastecimento. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que deverá ser elaborado conforme Resolução CEPRAM nº 4.578/2017 e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou

autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de janeiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

## PORTARIA Nº 25/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 14341 de 22/03/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2015-SUCOM/CLA/LU-371** publicada no DOM nº 6.493, através da Portaria nº 529/2015 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAASG0014**, modalidade rooftop do Edifício Nossa Senhora da Ajuda, localizado na Rua do Tira Chapéu, nº 06, Centro, sob as coordenadas geográficas 12°58'32,2"S e 38°30'43,9"W (Datum SIRGAS 2000), para operar nos sistemas GSM, WCDMA e LTE, com potência máxima de 83,95W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Operar o equipamento, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.354/1998 e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Termo de Conclusão de Obras expedido por esta SEDUR;

V. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei nº 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de Janeiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

## PORTARIA Nº 26/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 96 de 02/01/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-09**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **JÚPITER AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.665.011/0001-68 **para serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores**, com 145,56m<sup>2</sup> de área construída, localizada na Avenida Aliomar Baleeiro, s/nº, km 2,5, Sete de Abril, sob coordenadas geográficas 12°54'51,11"S e 38°26'43,55"O (Datum SIRGAS 2000), mediante

o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas;
- II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc.);
- III. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc);
- IV. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaleta metálica em volta da área de manutenção ligada a caixa separadora de água e óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006;
- VI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de uma caixa separadora de água e óleo, conforme a norma NBR 14605-2;
- VII. Apresentar, após a instalação e anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente relatório comprobatório com fotos;
- IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da adequação da área de acondicionamento dos resíduos sólidos e resíduos perigosos existente de acordo com as Normas técnicas vigentes e implantar a coleta seletiva.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 27/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 14655 de 02/06/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-124** publicada no DOM nº 6.951, através da Portaria nº 344/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **POSTO 4 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 00.062.382/0002-69, situado na Estrada de Campinas de Pirajá, s/nº, Pirajá, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 105m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 12º54,20,05"S e 38º27,39,34"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV e lavagem de veículos;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar relatório comprobatório, semestralmente;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- V. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo, embalagens plásticas e limpeza da fossa séptica;
- VI. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- VII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a reparação do piso e instalação de canaletas na área dos tanques e SUMP's de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006; e apresentar relatório comprobatório com fotos;
- VIII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação de canaleta na saída da área de troca

de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006; e apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a impermeabilização do piso em volta da área de descarga de combustível, cercada por canaletas metálicas, ligada a caixa separadora de água e óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006; e apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Encaminhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is), conforme a NT nº02/2006;

XI. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de ART, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência; e apresentar relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

XIV. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de Janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 28/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 76/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 18802 de 06/08/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-153**, publicada no DOM nº 6.977, através da Portaria nº 400/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.889.497/0001-55, sito na Praça Colombo, s/nº, Rio Vermelho, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 60m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 13º0'46,46"S e 38º29'21,10"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, lavagem de veículos e troca de óleo;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva; e apresentar relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;

VI. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

VII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a reparação de alguns trechos do piso em volta da

área de descarga de combustível, de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VIII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a reparação das canaletas da ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006; e apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução n.º 430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de Janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 29/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 15226 de 12/06/2020,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-112**, publicada no DOM n.º 6.932, através da Portaria n.º 309/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **POSTO IPANEMA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.495.045/0001-06 sito na Avenida Afrânio Peixoto, n.º 14A, Lobato, **para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 12°54,58,13" S e 38°28'48,96"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV e lavagem de veículos;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo, embalagens plásticas e limpeza da fossa séptica;

VI. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB);

VII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a impermeabilização do piso em volta da área de descarga de combustível cercada por canaletas metálicas ligada a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VIII. Encaminhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is), conforme a NT n.º 02/2006;

IX. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução n.º 430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de Janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA N.º 06/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Comissão Especial encarregada de promover o impulso e acompanhamento do processo administrativo n.º 554/2020

RESOLVE:

**Art. 1.º** Substituir o servidor Flávio França Daltro, matrícula 3124926, por Eduardo Bouza Carracedo, matrícula 3158229, na Portaria n.º 111/2020, que designa a Comissão objetivando a comprovação das causas determinantes da intervenção decretada na concessão do serviço de transporte coletivo público na área de operação Orla/Centro.

**Art. 2.º** A Comissão ficará, assim, composta, para nela atuarem, sob a presidência do primeiro, os servidores: Eduardo Bouza Carracedo, matrícula 3158229; Dilmar Sacramento Copque, matrícula 3087775; e Heuler Tonete de Araújo, matrícula 3102551.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto durar o processo administrativo n.º 554/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de janeiro de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário



**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º238/2020 - PROC: 15943/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de papel para higiene (PAPEL HIGIÊNICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/02/2021; abertura no dia 09/02/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 09/02/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**PROCESSO N.º:** 43.839/2020.

**LOTE:** Único.

**OBJETO:** A aquisição de 112 (cento e doze) Camisas Sociais e 112 (cento e doze) Calças Social, em tamanhos variados para fardamento dos funcionários, que exercem função de motorista REDA na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitação no Processo Administrativo N.º:43.839/2020-SEDUR.

**EMPRESA VENCEDORA:** FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ N.º:** 02.713.221/0001-32.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 25 de Janeiro de 2021.

**PLELIANE ESPINHARA**

Presidente/Copel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 004/2020 - SEDUR.

**LICITAÇÃO N.º:** 006/2020- SEDUR.

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: N.º 51392/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço n.º 328/2020, em aproximadamente 25% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei n.º 8.666/93, correspondente a R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), passando assim o valor global de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.187.500,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico acostado ao Processo Eletrônico n.º 51392/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - N.º 10.122.0016.250106 e 10.301.0016.249300, ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.90.39 e 3.3.90.30, FONTES DE RECURSOS N.º 002, 014 e 091.

CONTRATADA: **ANGRA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 08.722.657/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Daniel Cordeiro Bonfim**

Salvador, 22 de janeiro de 2021.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO N.º 372/2020**

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 372/2020, celebrado em 28/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 56118/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/01/2021 até 24/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO N.º 334/2020**

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 334/2020, celebrado em 30/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LARJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 56162/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/01/2021 até 26/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO N.º 246/2020**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 246/2020, celebrado em 30/04/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 56014/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/01/2021 até 24/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO N.º 244/2020**

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 244/2020, celebrado em 27/04/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e FBL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55941/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/01/2021 até 21/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde



#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 028/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 028/2020, celebrado em 05/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e BLTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56081/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/01/2021 até 30/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 075/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 075/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55856/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 20/01/2021 até 20/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 079/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 079/2020, celebrado em 28/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e FALCON & RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55906/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/01/2021 até 21/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 096/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 096/2020, celebrado em 03/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e GIBEPAT MED SERVICOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49094/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 28/01/2021 até 28/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 054/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 054/2020, celebrado em 23/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e HUSEIN LINS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48595/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/01/2021 até 17/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 074/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 074/2020, celebrado em 28/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e SOL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55955/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/01/2021 até 22/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no

âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 062/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 062/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56164/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/01/2021 até 21/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 058/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 058/2020, celebrado em 27/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e WGD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48960/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/01/2021 até 21/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 033/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 033/2020, celebrado em 03/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e YUSHU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47669/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 28/01/2021 até 28/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 271/2020  
PROCESSO Nº 10946/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mandril para entubação endotraqueal  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 005/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 18/01/2021  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO MARCA/FABRICANTE: WELLEAD	UND	29,90
02	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO MARCA/FABRICANTE: WELLEAD	UND	35,33

Salvador, 25 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Fertilizantes agrícolas, sementes e mudas de plantas, forragens e rações

PROCESSO: 11415/2020

AFM Nº: 0245/2021 - R\$ 36.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2334 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 22 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 039/2019**

Processo nº: 60548/2021

Contrato nº 039/2019-Objeto: Execução das obras de Urbanização da Orla da Boa Viagem, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA- CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 14/01/2021 e término em 14/03/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/01/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
66502600183	CARLOS D C ALVES
26195200147	PRIME LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
38840500185	RAI COMERCIO DE GAS LTDA - ME
39692300146	J. B. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
66171600126	FOCO INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
69471700125	PATRICIA PEIXOTO DE ALMEIDA 78036690500
56843400104	VIVIANA VELOSO DE CARVALHO 33971153534
73273500188	EDSON F LIMA FILHO
74646200175	ENTERPRISE NET TELECOMUNICACOES LTDA
00824002273	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
39461700104	GH PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME
51196700150	LP6 PISOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
52182000118	DETAIL ENGENHARIA LTDA - ME
59707100174	RAMOS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA -
14975700189	REVISTA MOSAICO BELEZA, ESTETICA E SAUDE LTDA
20138700156	THIRZA AZEVEDO REIS CARDONA FRANCA - ME
27749600139	ECKO - ASSESSORIA EM HIGIENE OCUPACIONAL, SAU
28599700102	GEOMICROS INFORMATICA LTDA - ME
30654400123	WASHINGTON LUIZ SANTOS SANTANA - ME
32166500143	VERALUCIA OLIVEIRA DA CRUZ M E - ME
32299100175	JOSE NEIVA DE JESUS - ME
32536000139	J.M.COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME
33834600158	OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇOES LTDA
34604500123	CABULA SPORTS WEAR LTDA - ME
34994800141	FISCALIZA ENGENHARIA DE GERENCIAMENTO LTDA
35690400110	AGUIAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
39071700171	LIDIANE CONCEICAO FERNANDES DO SACRAMENTO 276
40457000129	BRUNO BARBOSA NASCIMENTO 3090063506
41155100104	SAMUEL ALMEIDA DA SILVA 51469707500
43068500198	TIME INFRA - SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
44793600287	GILNET EIRELI
44862600135	ANIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
45969100101	ANDERSON PEREIRA DA SILVA 01916836550
48118600161	INSTITUTO DE LINGUA E CULTURA ITALIANA LTDA -
48508300117	VIRGINIA DE JESUS ALVES 94462372549
50661400122	SINVAL DA ANUNCIACAO SERRA - ME
51030800158	CLAUDIANO NASCIMENTO TELES - ME

CGA	NOME
51154900123	GIVALDO DE SOUZA BRITO 02086782551
51679300148	FELIX SILVA DOS SANTOS 02222700558
51740400133	LUANA SANTOS OLIVEIRA ROCHA 04707085571
52072700173	NADIA NUNES FERREIRA SANTOS 33130728520
52123000151	MARCUS VINICIUS RIOS DANTAS SILVA - ME
52188500137	LEANDRO SAMPAIO E SILVA 83386718515
52311900170	JESSICA LIMA DO ROSARIO CRUZ 83308598515
52832200191	VANESSA DENONI 11709489790
53166700160	ERIC BISPO CORTIAL - EPP
53997900120	START & REFORME CONSTRUCAO LTDA - ME
54304100180	LUCIANA DOS SANTOS SILVA LIMA 00217402593
55732200187	IRMAOS BISPO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
57070800156	POINT DOS PATINS LTDA - ME
57887300176	UBANTO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
58268400189	CLEBER FARIAS DAS NEVES 80961177500
58759500158	E DA S LISBOA - ME
59123600120	CRISTINA MARIA SANTOS ARAUJO 26250136568
59210000135	COACH TREINAMENTOS LTDA - ME
61017800105	JOAO VITOR BRITO BARROS 86279893545
62193100153	VINICIUS MATTOS DE SOUZA 04569634567
64255200194	AUGUSTO COSME DE SOUZA JUNIOR 79943322500
65142200180	ANGELO CLAUDIO NASCIMENTO SILVA 81825854572
65345900107	MAGALI FREITAS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
66350100179	ELAINE BARBARA LIMA PACHECO 02571576542
66778800129	MARCELO MAGALHAES SANTOS 85921796530
68013900110	ROADSTAR BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
68118400131	NORMA COTRIM MEDRADO 00971446571
69028000177	MILENA AMORIM FRAGA 80701191520
70526300143	IVSON JOAO MATTOS SANTANA 04098235544
70796100157	ICARO NERE GONCALVES 06395981536
72907800196	BRUNA MAGALHAES LEAL 04108058585
73018300191	ROBSON FAGNER OLIVEIRA SANTOS 01034893556
73160200108	GLAUCIO BENVINDO MORAES 06019695530
73292500185	GABRIEL NASCIMENTO DE MELO 08679901555
73853500178	EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA 46770631504
74472400162	ADOLFO SANTANA DIAS SANTOS 85826121505
74605500102	FLAVIO BORGES PINHEIRO 78088402549
74828900147	ANGELLY DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO 04487891
75087100147	ANDRE LUIZ RIBEIRO PINHEIRO 94069140506
75348100100	MARLON RIBEIRO SANTA ROSA SANTANA 76529797572
75455400103	CMBR ENGENHARIA LTDA
75537200174	LINDIMARY ALVES DE SOUZA SANTOS 38541580504
76514800192	JOYCE DOS REIS BORGES DA BOA MORTE 0748366954
76888100146	AJAYO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS CULTURA
77264500131	ANTONIO RODRIGO CERQUEIRA DE MACEDO
77280000140	RAFAEL VIEIRA BARRETO 00905065530
77742800152	DAIANE SILVA DOS SANTOS 01829158597
77745500114	JUAN OLIVEIRA DOS SANTOS 01429231505



CGA	NOME
77791100199	SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS 74829459549
77849600109	GRAZIELLE NERY DOS SANTOS 06048254555
77859400119	LEANDRO DA SILVA FIUZA 06632235557
77954300115	DANIELLE COELHO PENA 02741698511
77961500145	JAMILE OLIVEIRA DE LIMA 07638938542
77970900112	JULIANE DE OLIVEIRA SOUSA 85998008502
05806400197	ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS - ME
06566200108	SINAL CONSTRUTORA LTDA
09509300167	VANESSA BOUTIQUE LTDA - ME
12357100176	CLEUZA RAMOS DE SOUZA - ME
12413600136	EDNA MARIA GONDIM MEIRELLES - ME
14309800192	OFICINA J A SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
14658100160	JOSELITA SILVA GUIMARAES - ME
22075300115	BAHIA PRODUMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME
24657800199	ANANIAS MENDES DE OLIVEIRA - ME
27017500409	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017500656	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017500995	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501076	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501159	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501233	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501316	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501647	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501720	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017501985	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017502066	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017502140	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017502223	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017502488	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017502710	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017502892	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017503056	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017503130	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
27017503478	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
29518200141	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
30188500364	SANDRA NELI LUZ BASTOS
31683700178	MERCIA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME
34740800114	MERCES LIMA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA ME
37100000134	NORDESTE PARKING ESTACIONAMENTOS EIRELI
37468100138	LUIS SERGIO PINTO DE OLIVEIRA - ME
37794800153	ALEX SANDRO SAMPAIO SANTOS - ME
38171400195	N.O MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
38353400138	QUALIFICA - SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO
41886800139	SOTAQUE COMUNICACAO LTDA - ME
43530000132	RENATA BERENSTEIN DE AZEVEDO 01104867575
43549200111	JOAQUIM BATISTA DA CONCEICAO - ME
44263300178	ACADEMIA MAXSFITNESS LIMITADA - ME
45645400131	VITORIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
45685500188	MAGAB REPRESENTACOES LTDA - ME
46867200142	DOS ANJOS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA EVENTO
48637500165	ADSON DE JESUS MARQUES 03880767556
49436500463	CENTRAL DE PROCESSAMENTO DO BRASIL LTDA - EPP
52345600184	NAIR OLIVEIRA VILELA 01719182582
52623600187	LARISSA SILVA REIS 05377246560
56236100105	ANTONIO VITOR ALONSO LYRA - ME
57512300112	SUPREMA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRI
58429900119	DILVANIA SANTOS DE JESUS 01411719522
58776900159	ROBERTO BONFIM BASTOS DE MAGALHAES 1006210652
60217500101	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA 49491270559
60257600159	ARTECHSTONE DO BRASIL EIRELI - EPP
60550400158	VALERIA DE ALMEIDA CONCEICAO
61200500157	CLEBER MAIA SOARES
61838700104	JOSIANE OLIVEIRA DA MATA 01633253597
61942700107	RENATA EDINGTON DE MAGALHAES 80309810582
63194000137	CRISTIAN BELL SANTOS DALTRO 05289415505
63544700121	TANE MEIRE SILVA 00405187874
64126400106	THIAGO HENRIQUE BLESZ 96197773015
64312200187	JOAO EUGENIO LIMA GIACOMOZZI FILHO 8135973055
64592000174	ALUDIAS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS EIRELI
64660300191	LORENA RAMOS ROSSONI RODRIGUES 10400173719
64724000167	NATA DE OLIVEIRA SANTOS 04208095547
64948800137	MANOEL DA CONCEICAO DOS SANTOS 03135443523

CGA	NOME
65200600107	MARIA VERA LUCIA SABINO DE FREITAS 8846463650
65207500169	AGIL - PROMOTORA DE CREDITO LTDA
65298400162	CLAUDIO HENRIQUE COSTA CERQUEIRA 02715654545
66371800161	OTAVIO DE JESUS PEREIRA FILHO 06134667560
66952700145	ALEX DOS REIS NASCIMENTO 01111870527
66972600135	MARCOS PETRONIO SANTOS DE OLIVEIRA 5775083156
67728900159	LENISE DE JESUS ARAUJO 03944939581
67789600102	LUCAS RIBEIRO SCALDAFERRI 01524752576
67856100127	ANTONIO PASSOS CERQUEIRA
67900600130	ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR 85793916520
68511800150	CAIO MARIO SILVA DO AMOR DIVINO 06684259546
69197600146	GILDACY OLIVEIRA DOS SANTOS 56144784500
70084500126	JAQUISSON DOS SANTOS 40552861553
70266700130	MAYRA MARQUETE 04030612539
70883000120	STEVE LOIC MBOUS 00212238159
71723600137	GENILDO BISPO DOS SANTOS 01399399543
72204600133	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA 01274874505
72294300172	LORENA DA SILVA SIMOES 06379358536
72805700167	CRISTINA DE MELO RIOS PEDREIRA 01761527509
72875100157	RAMON JOSE ARAUJO SANTANA 03965016563
72998900178	KARINE DE OLIVEIRA MOTA 94896704568
73463900115	ALEXANDRO MENEZES DE SOUZA 79678513587
73502900167	PATRICIA REIS MENDONCA 04469137588
73559900169	ALICE MARIA DE LEMOS GRAMOSA 06407572517
73826700111	SILVANA NUNES DE ALMEIDA 16617069838
74220300102	REBECA BALBINO PEREIRA 05592560516
74279900109	NATALI DE OLIVEIRA XIMENES ROCHA 07877256507
74368000100	TAINA SANTOS CRUZ 06391763569
74447100111	BRUNO JONATHAN DE CAMPOS DIAS 86415837508
74813100141	THAINA ROCHA DOS SANTOS SATIRO 86477985543
74916700193	JEFERSON BATISTA DOS SANTOS 02713227569
75029400134	RENAN SOUZA SANTOS 03471323597
75037100197	BRUNO BARBOSA DE MENEZES 01780950527
75325500140	VANIA CRISTINA GAMA DOS SANTOS 00969198507
75402900171	JOSEA SANTOS RENDALL 91821479572
75749200186	MARTA BRAGA VIEIRA BATISTA 03466871522
75939200152	VERA LUCIA DE JESUS GUIMARAES 76591778500
76015400112	CATIA ANGELO DOS SANTOS 33248044500
76634200117	CAIO LUIZ SANTOS DA SILVA 04560380511
76672300100	UEVERSON DOS REIS CARDOSO 07835656582
76689500122	LEANDRO SANTA BARBARA SOUZA 01622258576
76879400109	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS 86284478577
77113700106	VINICIUS DA SILVA MATOS 05084702502
77132500123	ANA SANTANA DE CARVALHO 93956290534
77159100195	TAINA MONTEIRO DE JESUS 06064133597
77204700171	LARISSA OLIVEIRA SANTOS 06146533556
77277200182	WILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO 01033683531
77529000141	BARBARA ANGELICA LIMA GOMES DE ARAUJO 0758249
77583000110	MEIRE OLIVEIRA LIMA 90745000568
77641600117	JARDELINE TELES SILVA 02902960565
77654500154	FABIANA DE CARVALHO GUERRA 96203897515
10686000208	FOTOLAR COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA
14456300137	ADAGILZO AVILA NETO - ME
15091900116	TANIA MARIA DA CRUZ - ME
20557400197	CENTRAL BAHIA COMERCIAL LTDA - ME
21508000151	CEOBA - CENTRO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA -
26281900154	MFP MANUTENCAO E USINAGEM LTDA - ME
27406700198	EDSON DA SILVA ANDRADE - ME
31435100180	ASC CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME - ME
32178000140	MIND COMUNICACAO LTDA - ME
34246600117	DIVANI DA CUNHA REGO FALCAO - ME
34615500187	MARIA DILMA SANTOS BARRETO 23697890506
34788300159	ELIANA SILVA DOS SANTOS 68456565504
36514200140	ADEMARIO BORGES FERREIRA BRITO 66857813515
38581300100	VIVIANE DE JESUS XAVIER 4392013570
41666100163	LIVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA 875991556
42628100234	MENDONCA & CIA LTDA - ME
44788500112	JOEDSON CARVALHO FERREIRA - ME
45873900166	N. DOS S. SOUZA CONSTRUCOES E REFORMAS - ME
46151600197	ADRIANO SILVA DE SOUZA 82414246553
46378800166	RONALDO SILVA 43770843568
49838900154	VILANOVA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CGA	NOME
50452200186	TAIANE NASCIMENTO DA SILVA 04612798511
50652400115	JERUZALEM DEDETIZADORA LTDA - ME
54473200100	DORALICE BISPO DOS SANTOS 62942930578
54819000164	JEFERSON ROCHA SOUZA 85812732540
55204800126	RR BAHIA PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA - ME
55874200185	ESMAELI DIAS PARANHOS DE JESUS 03345241560
56296300124	UILMA ROCHA DE CARVALHO MATOS 95819339568
57246500144	ZIR SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME
58132500156	EMANUELI CRISTINA SILVA COSTA 02857016573
58576600124	MURILO REIS RIOS ALVES 05575090507
59045200116	MICHELE CAROLINE DOS SANTOS SILVA 07198217540
59578600179	DILMA DE JESUS FRAGA DE SOUSA 37568256553
60284400110	LILIANE ARAUJO DA CONCEICAO 03720207552
61021100195	TATIANE REIS DA CONCEICAO 02200118503
62156300105	FRANCE BOAVENTURA SANTOS 05637398518
63046600191	MARIA LUCIA LIMA PURIDADE 83701575568
65675400157	GILBERTO GENTIL EIRELI
66759600142	TITO RODOLFO SENNA DIPP 03686789540
66839500155	YANA ZOLLINGER COELHO REGO 86038803521
67018500156	JUSSARA VILELA ALMEIDA 02989746579
67101600186	DEBORA AMORIM DA NOVA 03554991503
67181000166	NEDER DIOGO DA SILVA JUNIOR 01655594621
67711300177	WALBER DE CARVALHO LIMA
68051000104	FERNANDA NUNES DOS SANTOS 85776588561
68211700130	ELTON DANTAS SANTOS 86292022544
68276800155	WILLIAM FREITAS SOARES 78944031568
68500000168	SIZINIO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VE
68669700129	JEZI DOS SANTOS DE MOURA 13385429587
69677800133	ANDRE DE SOUZA ROCHA 04144505588
70020200195	CAMEGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INSTALACOES E
70266600140	ADRIELE MARIA DIAS DE OLIVEIRA 86405421554
70633500163	ROGERIO DE SOUZA BULHOSA 61082589500
70998000189	VALDEMIR DE JESUS DO SACRAMENTO 89076966591
71155400105	ANDREA DOS SANTOS MOREIRA 78024153572
71299300179	RANGUERIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
71385100160	PORTUGAL SERIEDADE REPRESENTACOES COMERCIAIS
71519700141	CRISTIAN DOS SANTOS PRIVAT 95599002500
72227000105	DANYLLO SANTOS DE MORAIS 04752654598
72482800132	MARLENE BARRETO SANTOS MIRANDA 36049425515
72844600162	LUCAS BRAGA SANTOS 04933043558
73109400157	LUANA PEREIRA POMPONET 07876257526
73653600103	LARISSA VIEGAS DOS SANTOS 07089773590
73656700124	CASSIANE DO NASCIMENTO LOPES 07980891562
73709600107	ANDRE PAULO CARDOZO DE BRITO 03864717540
73997200156	DIULIANDRA SANTOS DA SILVA 06914674558
74005500132	HERBERT SILVA BRITO 79916384568
74353000123	JOSE LAZARO JESUS DA SILVA 89511980572
74557600124	RAQUEL CAROLINE DIAS SOUZA 86139407575
75409800135	CARLA SILVA DE SANTA ROSA 01939209560
75939500122	VINICIUS OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO 8579963052
76128100153	JADSON MATEUS DA SILVA BRETAS 06495838506
76139400196	JAMILE SANTANA BRASIL 05543617526
77261600181	GABRIELA SANTOS MOREIRA BARRETO 05441003529
77459400105	TAMILES BARBOSA REIS 85874763511
77621800117	DANILO SANTOS DA SILVA 82195285591
77852100195	SOCRATES CONCEICAO DE ARAUJO 05596259527
77971900194	ADEL DOS SANTOS SALES 50678620504
78003900103	GENILDO BISPO DOS SANTOS 01399399543
78020200115	OTACIDE SANTOS DO ROSARIO 07443398557
07777700175	RESTAURANTE TORRE MOLINOS LTDA - ME
13375000190	D' LYRA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
13928100141	SILVANA BARRETO SANTOS - ME
15478800111	MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS
15664500194	GETTAU AUTO SERVICE LTDA - ME
20164500470	FERRARI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
29447000182	MASSOCLIN ATIVIDADES FISICAS E TERAPEUTICAS L
29453300138	JOSUE FRANCISCO DE JESUS - ME
31980900158	ROCHATECH INFORMATICA LTDA - ME
32349900129	F & M SOLUCOES EM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
32424200106	SABORATIVA BUFFET E COMERCIO DE ALIMENTOS LT
32637300164	ANA CARINE SANTOS SILVA - ME
34280600106	JAIRO CESAR ALVES DOS SANTOS 97336548504 - ME

CGA	NOME
34870700175	PIZZARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME
35016800159	MANOEL DA SILVA DAVI 13362321534
35115800159	MARCEL DOS SANTOS RIBEIRO - ME
36353500147	OTONIEL DE JESUS SANTOS - ME
37565100163	RAVELY EQUIPAMENTOS LTDA - ME
37613600198	DANIEL DE SOUZA ESTRELA MATOS 81806663520
37894600156	RIO BRANCO E LIMA EDUCACAO LTDA - ME
38352700124	DELCA CORRETORA DE SEGUROS E ASSESSORIA LTDA
40128300163	FABIO SOUZA PINHO 59893656591
42168300103	PESPECTIVA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME
48018800168	ERISANGELA DOS SANTOS PEREIRA 80542255553
50179300160	AMANDA ANJOS XAVIER SANTOS 82721394568
50481400153	YSLAM ELETRONICA LTDA - ME
51170200151	YARA DE ARAUJO FREITAS 51312603534
54422700127	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALIANCA BAHIA
57395700172	QUEZIA DA SILVA BARRETO
58400500169	JOSE NILSON MOREIRA COSTA 00861935896
58708700107	ZILIANA SANTOS DEIRO FREITAS 02739911599
59386300186	STELITA PACHECO DOURADO NETA 70502994568
59590100174	ANDRE ABREU TEIXEIRA 02299231510
60039700160	PAULO ROBERTO SANTOS JUNIOR 04168734560
60486000163	DIOGENES MATHEUS SERODIO DE CARVALHO - ME
61568500237	K L CALCADOS E CONFECÇÕES EIRELI - ME
62023700180	L E J COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME
63324700192	FLAVIA TRINDADE DE ARAUJO 48598623415
63500300189	ALEXANDRE VIEIRA AGUIAR 78604796568
64161500166	RAYANNE SANTOS SILVA NOGUEIRA SIMOES 04636779
64248300135	LUIZ FILIPE DE SOUZA 86238327529
64536100130	REGIVAN DOS SANTOS BOMFIM 79518494568
67246100167	DANIELA BRAMONT PATO 04644814571
67402000169	FREDERICO DE SA FERNANDEZ
67473900180	DAMASIO EDUCACIONAL S.A.
67808700172	ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS SILVA 02248805519
67846700176	SISANT SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA
67906300131	LUIS HENRIQUE DA SILVA MENDES 06194870540
68699900178	JOSE HENRIQUE BRITO DOS SANTOS 03658199563
69033600110	CASA DO CLORO COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAME
69371900122	PONTO CERTO FRIOS EIRELI
69399900138	W BURGOS PROMOCAO DE VENDAS LTDA
69472000178	ARRAZO COSMETICOS DE COMERCIO VAREJISTA LTDA
69630400161	JULIA SA MENDES 04295616524
70546300123	RODRIGO MEMORIA NASCIMENTO 08440472528
70651400197	SSA CELL COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA
71455500133	VICTOR ABRAAO DE SOUZA SANTANA 05517883567
71584700182	CENTRALPORT FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
71960500123	ANA CARLA DIAS DE CARVALHO 40753123568
72816800121	MARLON SANTANA DE OLIVEIRA 01446560511
73297500172	NEMORA DA CONCEICAO ALVES 07663677544
73362500198	ANTONIO ELCIO SANTOS LIMA 32675160563
73432900162	JOAO LUIZ DE JESUS DA CONCEICAO 65143531500
73438400183	FABIANA SOUZA PRADO 02198888505
73561300184	RENATO PEREIRA RIBEIRO 01736596594
73906700114	ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS 01483697584
74024100187	JAECIO VIEIRA SALA 02580197516
74057500147	FREDERICO COSTA TARQUINIO DE SOUZA 0508488753
74943300173	ALISON VICENTE FERREIRA 07966624528
75156700116	JOAO RAMOS FARIAS 21622000587
75387700125	EFC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
75512000128	PEDRO IURI DOS SANTOS DIAS 06793666525
75517500163	DANIEL OLIVEIRA SANCHES LEAL 06451017531
75605500190	LUVICAR LOCAAO E TRANSPORTE EIRELI
75605800160	JEAN LUIZ DAS MERCES SANTOS 04785013583
75839300169	WYLLIAM PEREIRA DOS SANTOS 85841266519
76033900192	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS NETO 06624352574
76083700161	VICTOR NEVES DOS SANTOS RODRIGUES 06268162544
76185500113	WALLACE DOS SANTOS SOUSA 86070503546
76848300166	ERICA SANTOS DA SILVA 07258493557
76969400191	ANDRE DA SILVA PIMENTEL 02507317540
76974000135	CELITA DOS SANTOS LIMA 11129824500
77003200183	LILIAM ARAUJO SANTOS 04851434537
77097800146	EVERTON BRITO BARROS 05806478548
77111700140	DULCINETE SANTOS LIMA ROMA 01517081505



CGA	NOME
77207500123	RAFAEL BAYLAO ALVES 03189502510
77615900121	JAQUELINE ALMEIDA LIMA 01457459531
77785500172	CARINE SANTOS DE SOUZA 03432168500
78025200102	ADELSON ALMEIDA SANTOS 56543638591
78053400103	FRANCISCO SANTOS PEREIRA 80847730549
00000700112	FUCS COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME
03938200148	COMPANHIA AGRO PECUARIA BARRO VERMELHO - EM L
17294800101	YZARRO COMERCIO DE COUROS E CONFECOES LTDA -
20877800175	SCHONE REISE BOA VIAGEM TURISMO LTDA - ME
28153200119	DANI PAZOS ACESSORIOS LTDA - ME
28395500151	CONCEICAO E ARAUJO LTDA - ME
30750800309	DONNA BELLA EIRELI
32623500140	CLAUDEMIRO BISPO DE SOUZA - ME
33695800186	ROMALI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
35765600198	MARCIO TELES DE ALMEIDA CARVALHO DOS SANTOS 9
40042000121	D P A INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - M
44123700195	DSL ALIMENTOS LIMITADA - ME
45269000167	VALDEMAR SANTOS SANTANA 26919176572
46027600116	EXATTA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME
46912600148	ROBISON LUIZ DE SOUZA SANT ANA 03159125530
47801000143	MARCELO JUNIOR MACHADO LIMA - ME
48037000147	DANIELA DE ANDRADE MARTINS 78020590544
50290000145	MARIVALDO CUNHA DA PALMA 78471028549
54590200116	JULIANA DE BRITO SANTOS 06068708578
55097200160	MARIA DE LOURDES SANTOS ARAUJO 19783027549
56801100118	LORENA SILVA DE OLIVEIRA 02697244514
57645200106	SOCIEDADE SOTEROPOLITANA DE ENSINO PESQUISA E
58167000163	CLINICA MEDICA JOANA ARAUJO CASTRO LTDA - ME
60643200102	QUESIA DA HORA SANTANA 06121605561
61045300169	ALANA CERQUEIRA DA SILVA 05233600536
61048200119	JMJ TECNOLOGIA EIRELI - ME
62571900141	MATHEUS DOS SANTOS CAMPOS 05021497529
63025100189	LUCIVAL SOUSA DE ALMEIDA 06160663500
64367500192	GERCILDA CRUZ PALMEIRA 02129856551
65190100183	LAIS CRUZ GONCALVES 85802643595
65616700160	DIEGO COSTA FERREIRA 04126247530
66276600195	DOTUS INTELIGENCIA EMPRESARIAL, CONSULTORIA E
67130500183	ANA PAULA CUNHA MARTINS 01224275560
67555000115	EDEILTON SANTOS DA SILVA 80093361572
68864000168	NUMERO UM BARBEARIA LTDA
68903200100	INFINITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L
69724500165	RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA 37698419568
70902000101	MARCOS SANTOS MAGALHAES 02980097578
72977200186	EXE CONSTRUTORA LTDA
73392700149	GIOVANI DE JESUS CRUZ 78026040520
73792400183	ALESSANDRO DE SOUZA SANTANA 18831866761
74227300154	ROZENILTON DE SOUZA LOPES 02746394596
74311400167	JOAO PEDRO MACHADO DE CARVALHO FREITAS 088768
74522800148	EDVANIA MARIA SANTOS BRITO 01036709558
74790900166	DIEGO FIGUEIREDD MOTTA 54109728568
74883600129	IGEU ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
75172900161	MONIQUE MARIA LIMA DOS SANTOS 85414956553
75530500190	ADENILTON BISPO GONCALVES DOS SANTOS 830454547
75668500178	EDILSON JESUS SANTOS 79949568587
75919700122	LUAN SANTANA DE JESUS 08354109518
75967900194	VITOR DE JESUS OLIVEIRA LTDA
76370100133	KELLY CRISTINA CHAGAS SANTOS 87408457534
76371900135	ERIC DE ARAUJO CARVALHO 05265996508
76441300100	VINICIUS NASCIMENTO MENDES 03500360556
77028400131	CAIQUE CARDOSO DE JESUS SANTOS 08504558550
77063700171	CELSE EDUARDO SALES NUNES DE SOUZA 1305244982
77317100137	LUCIANA OLIVEIRA SILVA 79679560520
77595600196	ADMILSON GOMES DA SILVA FILHO 79267599534
77627800186	DANILO COSTA SANTOS 05160177566
77753200185	ELI JESUS DOS SANTOS CONCEICAO 01680659596
77793900174	PEDRO HENRIQUE SOARES MATTOS 04563400505
77812100137	FADYLLA MAFRA MODESTO MARON 06344736542
77953700190	GILSON BORGES PITA 01099781531
77961000195	MARINALVA SILVA SANTOS 50663127572
78010100135	VAGUINER PINHEIRO DOS SANTOS 03516234504
78032200160	DEBORA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 06312532542
78065500130	VIVIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA 82517169500

CGA	NOME
78070000183	DANIEL BRANDAO QUEIROZ 06615524546
20776900282	NAKI MODAS LTDA - ME
51871100197	GABRIEL FILIPE PAIXAO MIRANDA 06789541519
59097200121	DEISE SOUSA DE BRITO 03387111550
66816300157	HENRIQUE VINICIUS MARTINS DOS SANTOS 05819007
69554300199	DANIELA ALVES OLIVEIRA 02671537590
70528500187	ELIENE PITANGA SANTOS 27488942515
72403400137	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO FARIAS 4749497789
74136000119	CASSIANO LAMARC LIMA DE OLIVEIRA 85810609511
74374900194	ERICK CERQUEIRA SANTANA 05684785506
74893400130	JULIO CESAR TRIZZI 11705806880
77093500161	CAROLINE FREITAS PAIVA TRINDADE 05446331567
77304700154	LUCAS BITTENCOURT SUZART DA SILVA 08689549501
77442100192	TAMARA LARIZA SILVA ALVES 02610924569
77523400131	VITALMA CONCEICAO SANTOS 03856261508
78093400162	RENATA AUXILIADORA SOUZA PASSOS 04414928516
09860200147	JOANA DE SOUZA ARAUJO - ME
30437500116	JOSENILTON SANTOS CARDOSO ROSA - ME
54664300131	ISABELA ANDREIA RAIMUNDO PASSOS 54420520515
59890300193	VANESSA BARBOSA DA SILVA BARRETO SANTOS 03345
62840900211	IRALDO GOMES PASSOS
63211600190	PALOMA EVANGELISTA JESUS 05176016567
63941400135	FLAVIANA PEREIRA CARDOSO 06718919527
65208900103	EDUARDO RIOS SEABRA 01098759583
65448700149	CARLOS BOMFIM PEREIRA FILHO 77899903572
72900900134	RAIANE SANTOS SILVA ALENCAR 03924537542
73872900136	ERLANDSON NASCIMENTO DA SILVA 78211069504
74721200181	HELID ARAUJO BORGES PINHEIRO 77755170500
76225700137	NATALIA LESSA LEONE 05150161527
76410200166	SANDRA PEREIRA SILVA CAMARA 02010203518
76835700196	ORLINS SOUZA OLIVEIRA 05174447552
77717500100	SUSANA MATOS CARDOSO 01950288560
06246100108	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA DE SAN MARTIN - ME
06691600206	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.
08283100116	MC ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME
13453700174	COMETA HOLLYWOOD COMERCIO E SERVICOS LTDA - M
17947900126	CLINICA FLORESCER LTDA - ME
22049400157	AZEVEDO FARIA LTDA - ME
26019200240	RESIAK - IMPORTACAO COMERCIAL LTDA
26508600140	ASN - EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE BENS. SERVI
26975100103	VALMIR FONSECA MASCARENHAS - EPP
27018100183	DANIELA RIBEIRO DE ABREU - ME
30577900100	ALFREDO FARIAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M
30979500128	ADALIO ANDRADE FIGUEIREDO - ME
31035200158	MARIA TONHA ANTUNES MORAIS - ME
31309900178	EVA CECILIA DE JESUS SANTOS - ME
31781400127	TECNOMAX SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME
32022000148	ARB SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
34562300144	AL & TAN - SERVICOS CARTORAIS LTDA - ME
38395500135	TREINA PREV TREINAMENTO EIRELI - ME
39539100196	JOSEVAL ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS 89365186
41082600119	WESLEY JOSE GONCALVES 4632301671
41204400133	MARIA DE FATIMA DAVI PEREIRA 24931039553
42036000125	MANOEL SANTOS DE JESUS 86332830506
43375500188	L DECORACOES EIRELI - EPP
45289800166	ADRIANA CAROLINNE SANTOS SILVA 85450774591
45465800121	A. L. N. OLIVEIRA LTDA - ME
46936600132	CLAUDIA MARIA ALVES SAO PAULO - ME
47711600198	FREITAS - CENTRO AUTOMOTIVO E AUTO PECAS LTD
50868900189	DANIELA ELIAS MANHAES - ME
51575600112	LEONARDO GOMES PEREIRA 02175195554
52064300180	MANOEL BATISTA ALVES 40953424553
52145000189	LAERCIO SANTOS PRATES 02029641596
52211700118	JOSE DE SOUZA
53560200155	SIMONE CERQUEIRA SANTOS 80495010510
53888200101	LORHA SANTIAGO CERQUEIRA 03733744535
55419600188	TARCIO WANDERLEI BATISTA DE LIMA 02698823593
55635100302	BEST PRICE MODAS LTDA - ME
55953400185	INACIO MACHADO DA ANUNCIACAO
56103400190	RICARDO SANTIAGO MUNIZ 04704159590
56661300170	VALDYR COSME DA SILVA PAULA 00515698504
57126700160	ADENILSON SILVA SOUZA 07105669560



CGA	NOME
57214200156	MARIANA SANTOS DE JESUS 02534172522
58185900196	RESTAURANTE BOM TEMPERO EIRELI - ME
58938600143	LUCIA BATISTA REIS 47354836591
59099000107	IVAN RODRIGUES SILVA PEREIRA 03602956571
59790600189	CPCA CONSULTORIA LTDA
60280000138	LAIS MOTA NASCIMENTO DA SILVA 01638663505
60310300151	DAVID ALVES GOMES 04169679571
60527000172	PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENV
61594500110	EDUARDO FONSECA TEIXEIRA 81068352515
62915100119	AYLA BORJA ROSARIO 86041775584
64146800145	ANTONIO DA CONCEICAO DOS SANTOS NEVES 7697775
64265600144	NATHALIE DA SILVA 34273266830
64911800114	CLEBER CANANEA MEIRELES 03370102501
65193700161	LEONARDO DA SILVA DE CERQUEIRA 86092926571
65926500110	DALILA SANTANA DOS SANTOS 01453942556
66270300156	VANIVALDO SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
66989200119	CONTCON CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA
68094200182	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS SENA 01306966507
68099500149	MAGNO SOUZA DE JESUS 10979654572
68346000141	ILANA LUISA CARVALHO DOS SANTOS 04420317507
68601000125	CARREIRO CONFECOES LTDA
68762400189	MILENE LOPES DA SILVA 86053186511
68814000110	PIAZZA NAVONA CAFE LTDA
69289500105	8S COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS DA CONSTRUC
69391400152	NATALIA INGRID BORGES DOS REIS 04763996533
69628300118	WAGNER FIGUEIREDO NERY 07013189537
70737100191	SHEILA CALINE NEGREIROS LIMA BARRETO 96763175
70855700137	JEANE BRAGA SILVA 08956054576
71720700187	LUCIMARA SILVA DE ANDRADE 02731535520
71791100150	FLAVIO CHAGAS DE JESUS 03852310598
71849100111	GABRIEL AMARANTE COELHO ROCHA GONCALVES 01233
72913700182	ROSENILDA SANTOS SAMPAIO 54533600549
72945100161	MARIA SELMA OLIVEIRA DOS SANTOS 51806967553
73133000197	CRISLAINE JESUS DA SILVA 05119612512
73661000197	RODRIGO RODRIGUES NASCIMENTO 03169674595
73711100112	RENATA DE ALMEIDA CAPISTRANO 02808795556
73823300121	MANOEL JUAREZ MUNIZ JUNIOR 83190406553
73999000133	GISELE FERNANDA FERREIRA SILVA 01503643506
74413800165	KL PRODUCOES LTDA
74619700193	JOSE CARLOS RODRIGO SANTOS SOUSA 05069204530
74776800166	DANIELA DE JESUS RIBEIRO PEREIRA 82034370520
75012700169	BEATRIZ TORRES DE REZENDE 06900306578
75327900165	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE 01673210562
75371200116	LUANA MIRANDA DO SACRAMENTO 05500062573
75397800105	MARCELO SOUZA RIBEIRO 01944617507
75657900165	CARLOS LEANDRO DE JESUS SANTOS 02135821551
76071700116	NICOLY DA SILVA OLIVEIRA 07737787569
76265900175	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA 68258887572
76384900163	ANDERSON QUEIROZ DE JESUS 04585628584
76449800184	GENIVALDO CARDOSO DO AMARAL 52980855804
76505600197	TAINARA SILVA OLIVEIRA 48525842818
77134400199	AMIRACI CONCEICAO PEREIRA 12133272534
77354600114	ANA BERNADETE FERREIRA FRANCA AZEVEDO 9330902
77394200115	RAMON DE JESUS COSTA 04029401562
77531000105	VAGNER NASCIMENTO DA SILVA 80526233591
77751100130	SUIANY SANTOS SILVA COSTA 86409448570
77758700122	HERMIVAL DOS SANTOS CRUZ JUNIOR 07614737504
77808000127	SAULO LOPES ALMEIDA FREIRE 01537057529
77856800139	NONATO CORDEIRO DOS SANTOS 79703089534
77920000153	LEONARDO DE JESUS VIANA 04305084503
78080300144	ROBERT CASCIANO DOS SANTOS 07160595505
09054800181	WTA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
15160300107	CLAUDIO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO - ME
24417900172	M M M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
28827700155	ANA PAULA ALMEIDA DE QUEIROZ DANTAS - ME
29246800162	BUIAZ E VERDI COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
31390000169	CONTEMPORANEA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA -
34760600113	MARIA JOSE CERQUEIRA DA ROCHA 31326102591
35885800132	JG GERENCIAMENTO COMERCIAL LTDA - ME
37182900128	ACADEMIA ATHELIER DO MOVIMENTO LTDA - ME
37352300174	JOSANE MARTA ORIO 2229675010
37534500188	EVANILDO SANTOS PASSOS 26893738587

CGA	NOME
37638500332	DMAS SUPERMERCADOS EIRELI
37638500415	DMAS SUPERMERCADOS EIRELI
37638500589	DMAS SUPERMERCADOS EIRELI
39052500194	GESSICA ATAIDE DE CARVALHO
41718700192	HELIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR 78662362591
42846400101	BASTOS OLIVEIRA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA - ME
44475400162	FLORISETE SUZART RIBEIRO - ME
44846100111	PAMPLONA ESTACIONAMENTO LTDA
44846100293	PAMPLONA ESTACIONAMENTO LTDA
45489300173	CONCURSOS PSI EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA
49758500190	RITA DE CASSIA CARVALHO LEITE - ME
50033200168	RK ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO E SERVICOS LTD
50455500186	BOX4 MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
51000600109	EDVALDO DA COSTA SANTOS - ME
51768500137	HR PROMOVENDAS LTDA - ME
52765800157	NOGUEIRA PATRIMONIAL LTDA - ME
54922000184	AILTON QUEIROZ DE SALES - ME
56817800107	JOCIDE REPRESENTACOES EIRELI - ME
57047800131	CD - EMBALAGENS LTDA
57171400153	HEBERT BRITO ARAUJO - ME
59038300154	MICHELLE TAILA ALMEIDA LEAO 05023311511
60813000118	GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA 79987249515
61505500175	M & R SERVICOS DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS EIR
61718200274	RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
62697000164	DEVIDE VAZ GONCALVES 06714755503
62868200114	BARAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA
63249800176	FLORENTINO DA CONCEICAO SANTOS FILHO 03287702
63483800122	LEANDRO MESSIAS 02432752503
65806500156	EQUALIS PROMOCAO, ORGANIZACAO DE CURSOS E EVE
66114900195	CAMACARI MANUTENCAO SPE LTDA
66875600182	RODRIGO OLIVEIRA GORDILHO 05814799552
66952400175	LUAN DIAS MARTINS 06462264527
67316800100	ANDRE BRANDAO BARBEITO 63394979500
67443600142	JESSYCA REIS CARVALHO 06821813582
69285300104	RENAN BARBOSA QUEIROZ 04596207542
69449700181	EDVALDO BARBOSA SANTANA JUNIOR 03073768505
69702400131	FABRICIO SANTOS DE JESUS 01394314540
70517000165	RAMON RESEDA DOS SANTOS 06361166546
70930200194	JESSICA NEGREIROS DE OLIVEIRA 05652244500
70930300184	MARCELINO GONCALVES LEITE 07902838594
71004100138	RITA DE CASSIA MARCOS LIRIO 16903544534
71615600112	MARIVALDO DOS SANTOS SILVA EIRELI
72236600150	FABIO OLIVEIRA COSTA 04920893531
72368700158	LUCIANO RAMOS VITENA 95277447504
73229000150	IANA BRANDAO OLIVEIRA 01719248516
73295800186	FARMACIA NOVA BRASILIA MORAES EIRELI
73353800151	FELIPE BATISTA NUNES 04856164597
73358500178	ANGELA CONCEICAO DOS SANTOS 81401850510
73509400161	FABIANO DE ARAUJO MATOS 78093236520
73540200133	EDINALVA NEVES NASCIMENTO 08487537553
73630700174	MARCOS VINICIUS DE BASTOS 01403169578
74149300118	JESSICA CONCEICAO SILVA 05123501592
74197400190	ARNALDO CORREA DE MELO FILHO 34493824549
74455000153	BRUNA DE JESUS OLIVEIRA 08647987500
75068400110	BIANCA FERNANDES DE CARVALHO SALES 0770684254
75090400153	EDMAR VIDAL ASSUNCAO 04392487520
75092300120	CRISTINA MARIA DOS ANJOS COSTA 67798640568
75123400147	MARTA ALMEIDA CARNEIRO 40677583591
75401300159	SANDRO LUIS SILVA VIANA DE CASTRO 78296650525
75510800180	CLINICA VIA SORRISO LTDA
75603100183	LUDMILA NERI DOS SANTOS 07221405506
75641800117	YURI TEIXEIRA BARROS 05936332535
75817700182	DEISIANE SANTANA DOS SANTOS 04406219501
75847800143	MARIA DINALVA VILAS BOAS ANDRADE 79573096587
76157300120	EVANI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 84481587504
76318600178	FELIPE BASTOS GALVAO 06192579547
76332900158	ELIANA DE ARAUJO VALADARES 22393935568
76444400139	MARCELO DOS SANTOS SOUZA 01935177524
76484000138	AGEU MARQUES OLIVEIRA 01874729557

Salvador, 20 de janeiro de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio do respectivo Autos de Infração e Notificação Fiscal (AINF), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AINF	Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	CONTRIBUINTE
049000384920002 00033713202004	600.762/001-32	27.744.726/0001-95	CAJAZEIRAS ACADEMIA LTDA

Salvador, 25 de janeiro de 2021

**MARCONDES DIAS BARBOSA**  
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

#### RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br](http://redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br) no período das 09:00h do dia 27 de janeiro 2021 às 23:59 h do dia 28 de janeiro de 2021, horário local;
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
  - a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
  - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
  - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
  - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
  - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
  - k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Recomendamos que o candidato apresente comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Bens;
- b) Outros vínculos públicos;
- c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Demissão a bem do serviço público;
- g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
- i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em

laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
  - 5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.
  - 5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59 h do dia 29 de janeiro de 2021, horário local;
  - 5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
  - 5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em dias úteis para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.
- 6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.
  - a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
  - b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.2. Os candidatos convocados comporão **preferencialmente** equipe que atuará na vacinação contra o COVID-19.

6.2.1. Os convocados para a função de Técnico em Enfermagem atuarão **preferencialmente**, como vacinadores, responsáveis pelo trabalho no local de vacinação.

6.3. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de janeiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

#### ANEXO I

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:** função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA	TE40SMS202069150	931.22X.XXX-XX	17,107024	24
FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TE40SMS202075201	008.53X.XXX-XX	16,389668	26
ELAINE MAIA FILGUEIRA AMORIM RIBEIRO	TE40SMS202075024	026.10X.XXX-XX	16,121344	27
JOYCE SANTOS SOARES	TE40SMS202066790	782.26X.XXX-XX	15,940636	28
LUCIANO MIRANDA DE OLIVEIRA	TE40SMS202066434	887.85X.XXX-XX	15,365656	29

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JUSSARA BARBOSA DOURADO	TE40SMS202070775	858.75X.XXX-XX	14,960432	30
CARMEN FERREIRA BENTO	TE40SMS202071726	856.12X.XXX-XX	14,905672	31
LUIZIANE SILVA DE OLIVEIRA	TE40SMS202075156	018.94X.XXX-XX	14,70306	32
VANDECI ROSARIO ABADE VIEIRA RODRIGUES	TE40SMS202073061	786.95X.XXX-XX	13,783092	36
FRANCINEIDE SILVA DOS SANTOS	TE40SMS202072133	802.68X.XXX-XX	13,66262	38
MARIA JOSÉ CRUZ DOS REIS	TE40SMS202069429	513.04X.XXX-XX	13,66262	39
CLÁUDIO CARVALHO OLIVEIRA	TE40SMS202069294	822.20X.XXX-XX	13,372392	40
LUCIA REGINA SILVA DE JESUS	TE40SMS202072542	784.84X.XXX-XX	13,339536	41
SIDALVA LOUREANA DOS SANTOS	TE40SMS202075391	031.97X.XXX-XX	13,11502	42
SONIARA PRISCILA DA SILVA LIMA	TE40SMS202074354	025.07X.XXX-XX	13,000024	43
EDENILSE DA CONCEICAO DAMASCENO	TE40SMS202075620	350.26X.XXX-XX	12,81384	44
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	TE40SMS202073530	032.36X.XXX-XX	12,435996	45
ANTÔNIA FRANCISCA BARBOSA DIAS	TE40SMS202071373	677.10X.XXX-XX	12,381236	46
MARIA DAS GRACAS SANTOS DOS SANTOS	TE40SMS202066586	318.54X.XXX-XX	12,134816	47
ROSANA MARIA DE ASSIS NUNES	TE40SMS202075127	419.42X.XXX-XX	12,107436	48
DIMAS SANTOS DA PAIXÃO	TE40SMS202073868	030.74X.XXX-XX	11,948632	49
EDINICE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202070691	642.02X.XXX-XX	11,850064	50
FLORACI DOS SANTOS LOPES	TE40SMS202068387	013.08X.XXX-XX	11,685784	51
ALEXANDRA ALVES BACELAR DE JESUS	TE40SMS202075083	856.62X.XXX-XX	11,620072	52
MARILUCHE DE QUEIROZ SANTOS	TE40SMS202071079	014.48X.XXX-XX	11,450316	53
GEILSA COSTA DE JESUS	TE40SMS202069535	039.87X.XXX-XX	11,428412	54
DORIS ALVES DE JESUS SILVA	TE40SMS202070099	789.73X.XXX-XX	11,401032	55
CRISTIANE MARIA CHAVES MARQUES	TE40SMS202074990	950.48X.XXX-XX	11,346272	56
CELESTE FONSECA DA PURIFICAÇÃO	TE40SMS202071165	783.10X.XXX-XX	11,296988	57
ALINE DE JESUS LOPES	TE40SMS202074376	040.38X.XXX-XX	11,25318	58
LEANE TEIXEIRA AMORIM DO NASCIMENTO	TE40SMS202068459	040.25X.XXX-XX	11,160088	59
ROMUALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TE40SMS202074245	923.57X.XXX-XX	10,941048	60
NOEMI LIMA DE SOUZA	TE40SMS202073816	512.51X.XXX-XX	10,930096	61
JULIANA NASCIMENTO PEREIRA	TE40SMS202065816	024.10X.XXX-XX	10,908192	62
IVANA DE SANTANA GOMES NASCIMENTO	TE40SMS202070542	046.66X.XXX-XX	10,782244	63
MARCOS ANTONIO GOMES CERQUEIRA	TE40SMS202073275	627.97X.XXX-XX	10,51392	64
LORENA CRISTINA NASCIMENTOS DOS SANTOS	TE40SMS202073109	048.35X.XXX-XX	10,355116	65
IVONILDES DE SOUSA ANDRADE	TE40SMS202067205	423.14X.XXX-XX	10,108696	66

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JACIANA RIBEIRO DA SILVA	TE40SMS202066345	780.46X.XXX-XX	10,07584	67
CARINE MAIARA DA SILVA RIBEIRO	TE40SMS202069335	794.32X.XXX-XX	10,070364	68
SARA BATISTA SILVA	TE40SMS202069182	008.91X.XXX-XX	9,435148	69
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	TE40SMS202072905	020.78X.XXX-XX	9,353008	70
PRISCILA DA SILVA SOUZA	TE40SMS202065873	009.72X.XXX-XX	9,101112	71
GILMARIA SANTOS SOUSA	TE40SMS202071745	033.39X.XXX-XX	9,073732	72
JEYSIANA ASSIS DA SILVA	TE40SMS202070521	044.20X.XXX-XX	9,046352	73
JOCENEIDE DE ARAUJO FERREIRA	TE40SMS202072606	792.02X.XXX-XX	8,931356	74
SELMA SANTOS LACERDA	TE40SMS202072121	443.48X.XXX-XX	8,92588	75
JUCIARA MARIA DA CONCEICAO	TE40SMS202072280	003.63X.XXX-XX	8,805408	76
GEMIMA MENEZES DOS SANTOS	TE40SMS202065994	015.97X.XXX-XX	8,772552	77
DANIELLE SANTOS DE ARAUJO	TE40SMS202073047	818.78X.XXX-XX	8,673984	78
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202067331	828.17X.XXX-XX	8,646604	79
MILENA SANTOS BARBOSA	TE40SMS202067772	013.09X.XXX-XX	8,465896	80
CINTIA MENDES SOUSA	TE40SMS202074600	804.43X.XXX-XX	8,257808	81
MARIA LÚCIA DAMASCENO CHAGAS	TE40SMS202075563	596.97X.XXX-XX	8,214	82
ROSE SANTOS RIBEIRO	TE40SMS202070845	828.45X.XXX-XX	7,85806	83
BRUNO NASCIMENTO DAS NEVES	TE40SMS202066182	045.70X.XXX-XX	7,671876	84
JOSIANE SANTIAGO DA LUZ	TE40SMS202075250	007.20X.XXX-XX	7,496644	85
RENATA CRISTINA AMORIM COSTA	TE40SMS202070622	013.11X.XXX-XX	7,47474	86
IDELOS MACEDO DOS SANTOS	TE40SMS202068116	014.68X.XXX-XX	7,294032	87
CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	TE40SMS202072556	050.38X.XXX-XX	7,00928	88
ANA CLAUDIA DA SILVA MAIA	TE40SMS202069062	804.73X.XXX-XX	6,938092	89
VANEZA FERREIRA SOUSA	TE40SMS202072034	026.29X.XXX-XX	6,938092	90
JASSE DOS SANTOS RAMOS	TE40SMS202073218	032.94X.XXX-XX	6,812144	91
ANA MARIA SANTOS ARAUJO	TE40SMS202073453	381.77X.XXX-XX	6,401444	92
CLAUDIANO DA SILVA SANTOS	TE40SMS202075444	007.73X.XXX-XX	6,390492	93
MARIA LUIZA PEREIRA BATISTA	TE40SMS202073987	651.31X.XXX-XX	6,165976	94
IONARA OLIVEIRA DE SANTANA	TE40SMS202073113	031.10X.XXX-XX	5,908604	95
MANUELA CRISTINA CONCEICAO DOS ANJOS	TE40SMS202073216	759.14X.XXX-XX	5,7498	96
DEBORA SANTOS DA SILVA	TE40SMS202074975	018.95X.XXX-XX	5,7498	97
DJEANE DA SILVA SANTOS	TE40SMS202071660	831.56X.XXX-XX	5,705992	98
ANDREIA SILVA PEREIRA	TE40SMS202073012	615.23X.XXX-XX	5,66766	99
SHARLENE SILVA RANGEL	TE40SMS202067597	834.76X.XXX-XX	5,58552	100
MILTON CAMPOS DE SOUZA	TE40SMS202074997	012.58X.XXX-XX	5,322672	101
CLAUDIO RODRIGO BISPO DA CONCEICAO	TE40SMS202069856	053.46X.XXX-XX	5,25696	102
EMANUELLE MATOS GOMES	TE40SMS202072538	041.39X.XXX-XX	5,169344	103



NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ULIANA LIMA DE LOYOLA MELO	TE40SMS202067492	062.60X.XXX-XX	5,005064	104
SHEILA REIS SILVA SANTOS	TE40SMS202070004	806.41X.XXX-XX	4,698408	105
CÁTIA SIMONE REIS SOUZA	TE40SMS202066401	798.77X.XXX-XX	4,632696	106
TATIANA ARAUJO CERQUEIRA	TE40SMS202068811	015.68X.XXX-XX	4,621744	107
KATIA MELO ALVES	TE40SMS202067951	822.51X.XXX-XX	4,556032	108
ROSA LUISA DE JESUS TELES	TE40SMS202065163	017.33X.XXX-XX	4,451988	109
ISAC TEIXEIRA CARVALHO DA SILVA	TE40SMS202072112	808.18X.XXX-XX	4,369848	110
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TE40SMS202068009	014.77X.XXX-XX	4,336992	111
DANIELA DE SOUSA NASCIMENTO ALCÂNTARA	TE40SMS202072246	048.78X.XXX-XX	4,320564	112
ANA CARLA SANTOS DE MOURA	TE40SMS202066019	014.82X.XXX-XX	4,309612	113
JOANA FERNANDES PEREIRA	TE40SMS202070933	906.77X.XXX-XX	4,200092	114
ELISANGELA MARIA DO CARMO SILVA SOUSA	TE40SMS202075370	836.75X.XXX-XX	4,167236	115
MARIA PAULA DE OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	TE40SMS202075740	029.73X.XXX-XX	4,16176	116
CASSIO DOS SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202073815	010.06X.XXX-XX	3,9701	117
SUELEN SOUZA SANTOS	TE40SMS202068971	025.27X.XXX-XX	3,953672	118
LUCIDALVA JORGE DA SILVA	TE40SMS202072659	666.46X.XXX-XX	3,838676	119
IONÁ PEREIRA DA SILVA	TE40SMS202075438	948.00X.XXX-XX	3,8332	120
ESTEFANI SANTOS SACRAMENTO	TE40SMS202069459	053.46X.XXX-XX	3,822248	121
NARLI PEREIRA SAMPAIO MARINHO	TE40SMS202071391	017.04X.XXX-XX	3,789392	122
SUELI CORREIA ARAUJO MENESES	TE40SMS202073289	649.20X.XXX-XX	3,72368	123
TAIANE JESUS DOS SANTOS	TE40SMS202070560	032.67X.XXX-XX	3,6963	124
NADJANE SANTOS DA PURIFICAÇÃO	TE40SMS202069018	821.90X.XXX-XX	3,679872	125
SILVANA SAMPAIO SANTANA	TE40SMS202065893	039.28X.XXX-XX	3,647016	126
MARIAN BORGES DOS SANTOS PEREIRA	TE40SMS202066573	041.08X.XXX-XX	3,636064	127
VALERIA DO ROSARIO BISPO	TE40SMS202075357	062.98X.XXX-XX	3,592256	128
JOSICLEIDE REIS BARBOSA	TE40SMS202069213	030.48X.XXX-XX	3,236316	129
CAROLINA RODRIGUES COUTO	TE40SMS202074977	019.99X.XXX-XX	3,088464	130
CARMENCITA AMORIM DOS SANTOS	TE40SMS202069006	462.04X.XXX-XX	3,028228	131
ALAN HENRIQUE DE PAULA DE PAULO	TE40SMS202073759	061.26X.XXX-XX	2,90228	132

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SIDRA SILVA GOMES	TE40SMS202074262	018.87X.XXX-XX	2,54634	36
ANA CAROLINE DA SILVA	TE40SMS202071251	134.24X.XXX-XX	2,343728	37

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEOGARDE CAMARA DA SILVA	TE40SMS202072105	989.03X.XXX-XX	2,130164	38
EDNEUZA SANTOS LEITE OLIVEIRA	TE40SMS202074876	917.50X.XXX-XX	2,058976	39
ELENITA SOUZA DE ASSIS MAGALHAES	TE40SMS202068299	543.43X.XXX-XX	1,900172	40
LEA COSTA DOS SANTOS ALVES	TE40SMS202074259	716.28X.XXX-XX	1,763272	41
JUSSARA SANTOS PAIM	TE40SMS202072599	020.12X.XXX-XX	1,281384	42
PATRICIA ALVES DE LIMA	TE40SMS202072407	788.50X.XXX-XX	0	43
TIAGO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	TE40SMS202065694	029.17X.XXX-XX	0	44
MARCIA GUIOMAR FIGUEIREDO SANTANA	TE40SMS202074892	016.51X.XXX-XX	0	45
LORENA XAVIER NUNES VIEIRA	TE40SMS202066879	039.29X.XXX-XX	0	46
DINA MORAES DOS SANTOS	TE40SMS202073041	040.27X.XXX-XX	0	47
CLEONICE MARIA CONCEIÇÃO SILVA	TE40SMS202074511	648.85X.XXX-XX	0	48
ZENAIDE QUERINO SILVA	TE40SMS202074284	359.27X.XXX-XX	0	49
SONIA SILVA H. DA SILVA	TE40SMS202072277	443.00X.XXX-XX	0	50
VERACY PALMEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202070815	406.54X.XXX-XX	0	51
ALDACI SALES PORTO	TE40SMS202074405	457.99X.XXX-XX	0	52
JAILSON SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202073553	397.63X.XXX-XX	0	53
ADAILTON MATEUS DOS SANTOS	TE40SMS202068704	442.24X.XXX-XX	0	54
ANA CRISTINA SILVA	TE40SMS202069834	468.58X.XXX-XX	0	55
LENICE FERNANDES SANTOS PRESTES	TE40SMS202074226	442.03X.XXX-XX	0	56
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202073261	427.59X.XXX-XX	0	57
ANA MARY MACIEL DOS SANTOS	TE40SMS202067600	727.63X.XXX-XX	0	58
JOSEMAR SANTANA BRASIL	TE40SMS202070623	567.55X.XXX-XX	0	59
IVANA ANDRADE FERREIRA	TE40SMS202070732	615.50X.XXX-XX	0	60
SOLANGE PIZA DOS SANTOS SILVA	TE40SMS202071918	478.77X.XXX-XX	0	61
DISLENE NASCIMENTO DOS SANTOS DISLENE	TE40SMS202068958	567.48X.XXX-XX	0	62
MARLICE DE SOUSA TELES	TE40SMS202067289	565.44X.XXX-XX	0	63
ELISABETE SANTANA DE SOUZA	TE40SMS202069416	862.64X.XXX-XX	0	64
PATRICIA HELENA SOARES LIMA	TE40SMS202066117	565.34X.XXX-XX	0	65
MAGNOLIA SANTOS DE JESUS	TE40SMS202075721	894.61X.XXX-XX	0	66
CIRLENE DOS SANTOS SILVA	TE40SMS202070309	920.43X.XXX-XX	0	67
MARIA DA PAIXÃO DE JESUS SANTOS	TE40SMS202070124	678.22X.XXX-XX	0	68
ROSENILDES ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202073097	937.72X.XXX-XX	0	69

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLAUDIA NASCIMENTO BASTOS CERQUEIRA	TE40SMS202070652	872.22X. XXX-XX	0	70
ZENAIDE DOS SANTOS FERREIRA	TE40SMS202071784	726.02X. XXX-XX	0	71
CECITA CARVALHO MACEDO	TE40SMS202067928	940.44X. XXX-XX	0	72
ROSINEIDE PORTELA OLIVEIRA	TE40SMS202073501	666.48X. XXX-XX	0	73
RILDA TERESA ANUNCIACAO DE JESUS	TE40SMS202071012	641.02X. XXX-XX	0	74
DANUSIA BATISTA DE JESUS	TE40SMS202075071	873.39X. XXX-XX	0	75
GIDILENE CERQUEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202073395	778.28X. XXX-XX	0	76
DIOLANDA ALUINO DOS REIS	TE40SMS202069200	027.96X. XXX-XX	0	77
CLAUDIA ALVES DOS REIS	TE40SMS202072685	927.87X. XXX-XX	0	78
DOMINGAS MARIA DA SILVA SANTOS	TE40SMS202074291	010.20X. XXX-XX	0	79
JERUSA DE JESUS DAMASCENA	TE40SMS202074539	923.17X. XXX-XX	0	80
MERALICE PORTO DE ALMEIDA SANTOS	TE40SMS202074826	931.45X. XXX-XX	0	81

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TERCIA BAZILIO BARROS LIMA	EN40SMS202072660	363.02X. XXX-XX	14,829008	18
NADJAMATOS FREITAS DA SILVA	EN40SMS202073471	020.47X. XXX-XX	14,390928	19
GRAZIELE ANDRADE ALMEIDA	EN40SMS202073019	011.39X. XXX-XX	14,352596	20
LUANA MARIA VITAL CHAVES	EN40SMS202073826	013.20X. XXX-XX	14,275932	22
ADEMILDES DE SENA CAMPOS	EN40SMS202065585	788.62X. XXX-XX	13,58048	23
FERNANDA DE ALMEIDA SOUSA	EN40SMS202067135	301.54X. XXX-XX	13,5531	24

## CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	EN40SMS202075521	024.94X. XXX-XX	7,923772	9
CLAUDIANICE ORMINDO DA CONCEIÇÃO	EN40SMS202072208	805.25X. XXX-XX	7,074992	10
MILENE DOS SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA	EN40SMS202069846	048.59X. XXX-XX	7,042136	11
LEILA FRANCISCA OLIVEIRA DE JESUS	EN40SMS202071407	015.38X. XXX-XX	6,259068	12

FUNÇÃO: SANITARISTA - 40H

## AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRA CRISTINA PAIVA VIANA	SANISMS202073963	548.28X. XXX-XX	5,552664	15

## CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALDA SANTANA SANTOS GUIMARÃES	SANISMS202066234	010.93X. XXX-XX	1,823508	8

## ANEXO II

**ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:** data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

DIA: 01/02/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:30h as 11:30h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA	TE40SMS202069150	931.22X. XXX-XX	17,107024	24
FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TE40SMS202075201	008.53X. XXX-XX	16,389668	26
ELAINE MAIA FILGUEIRA AMORIM RIBEIRO	TE40SMS202075024	026.10X. XXX-XX	16,121344	27
JOYCE SANTOS SOARES	TE40SMS202066790	782.26X. XXX-XX	15,940636	28
LUCIANO MIRANDA DE OLIVEIRA	TE40SMS202066434	887.85X. XXX-XX	15,365656	29
JUSSARA BARBOSA DOURADO	TE40SMS202070775	858.75X. XXX-XX	14,960432	30
CARMEN FERREIRA BENTO	TE40SMS202071726	856.12X. XXX-XX	14,905672	31
LUIZIANE SILVA DE OLIVEIRA	TE40SMS202075156	018.94X. XXX-XX	14,70306	32
VANDECI ROSARIO ABADE VIEIRA RODRIGUES	TE40SMS202073061	786.95X. XXX-XX	13,783092	36
FRANCINEIDE SILVA DOS SANTOS	TE40SMS202072133	802.68X. XXX-XX	13,66262	38
MARIA JOSÉ CRUZ DOS REIS	TE40SMS202069429	513.04X. XXX-XX	13,66262	39
CLÁUDIO CARVALHO OLIVEIRA	TE40SMS202069294	822.20X. XXX-XX	13,372392	40
LUCIA REGINA SILVA DE JESUS	TE40SMS202072542	784.84X. XXX-XX	13,339536	41
SIDALVA LOUREANA DOS SANTOS	TE40SMS202075391	031.97X. XXX-XX	13,11502	42
SONIARA PRISCILA DA SILVA LIMA	TE40SMS202074354	025.07X. XXX-XX	13,000024	43
EDENILSE DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	TE40SMS202075620	350.26X. XXX-XX	12,81384	44
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	TE40SMS202073530	032.36X. XXX-XX	12,435996	45
ANTÔNIA FRANCISCA BARBOSA DIAS	TE40SMS202071373	677.10X. XXX-XX	12,381236	46
MARIA DAS GRACAS SANTOS DOS SANTOS	TE40SMS202066586	318.54X. XXX-XX	12,134816	47
ROSANA MARIA DE ASSIS NUNES	TE40SMS202075127	419.42X. XXX-XX	12,107436	48
DIMAS SANTOS DA PAIXÃO	TE40SMS202073868	030.74X. XXX-XX	11,948632	49





AMPLA CONCORRÊNCIA				
EDINICE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202070691	642.02X.XXX-XX	11,850064	50
FLORACI DOS SANTOS LOPES	TE40SMS202068387	013.08X.XXX-XX	11,685784	51
ALEXANDRA ALVES BACELAR DE JESUS	TE40SMS202075083	856.62X.XXX-XX	11,620072	52
MARILUCHE DE QUEIROZ SANTOS	TE40SMS202071079	014.48X.XXX-XX	11,450316	53
GEILSA COSTA DE JESUS	TE40SMS202069535	039.87X.XXX-XX	11,428412	54
DORIS ALVES DE JESUS SILVA	TE40SMS202070099	789.73X.XXX-XX	11,401032	55
CRISTIANE MARIA CHAVES MARQUES	TE40SMS202074990	950.48X.XXX-XX	11,346272	56
CELESTE FONSECA DA PURIFICAÇÃO	TE40SMS202071165	783.10X.XXX-XX	11,296988	57
ALINE DE JESUS LOPES	TE40SMS202074376	040.38X.XXX-XX	11,25318	58
LEANE TEIXEIRA AMORIM DO NASCIMENTO	TE40SMS202068459	040.25X.XXX-XX	11,160088	59
ROMUALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TE40SMS202074245	923.57X.XXX-XX	10,941048	60
NOEMI LIMA DE SOUZA	TE40SMS202073816	512.51X.XXX-XX	10,930096	61
JULIANA NASCIMENTO PEREIRA	TE40SMS202065816	024.10X.XXX-XX	10,908192	62
IVANA DE SANTANA GOMES NASCIMENTO	TE40SMS202070542	046.66X.XXX-XX	10,782244	63

**DIA: 01/02/2021 (SEGUNDA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 13:00h as 16:00h**

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SIDRA SILVA GOMES	TE40SMS202074262	018.87X.XXX-XX	2,54634	36
ANA CAROLINE DA SILVA	TE40SMS202071251	134.24X.XXX-XX	2,343728	37
LEOGARDE CAMARA DA SILVA	TE40SMS202072105	989.03X.XXX-XX	2,130164	38
EDNEUZA SANTOS LEITE OLIVEIRA	TE40SMS202074876	917.50X.XXX-XX	2,058976	39
ELENITA SOUZA DE ASSIS MAGALHAES	TE40SMS202068299	543.43X.XXX-XX	1,900172	40
LEA COSTA DOS SANTOS ALVES	TE40SMS202074259	716.28X.XXX-XX	1,763272	41
JUSSARA SANTOS PAIM	TE40SMS202072599	020.12X.XXX-XX	1,281384	42
PATRICIA ALVES DE LIMA	TE40SMS202072407	788.50X.XXX-XX	0	43
TIAGO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	TE40SMS202065694	029.17X.XXX-XX	0	44
MARCIA GUIOMAR FIGUEIREDO SANTANA	TE40SMS202074892	016.51X.XXX-XX	0	45
LORENA XAVIER NUNES VIEIRA	TE40SMS202066879	039.29X.XXX-XX	0	46
DINA MORAES DOS SANTOS	TE40SMS202073041	040.27X.XXX-XX	0	47
CLEONICE MARIA CONCEIÇÃO SILVA	TE40SMS202074511	648.85X.XXX-XX	0	48
ZENAIDE QUERINO SILVA	TE40SMS202074284	359.27X.XXX-XX	0	49
SONIA SILVA H. DA SILVA	TE40SMS202072277	443.00X.XXX-XX	0	50
VERACY PALMEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202070815	406.54X.XXX-XX	0	51

CANDIDATOS NEGROS				
ALDACI SALES PORTO	TE40SMS202074405	457.99X.XXX-XX	0	52
JAILSON SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202073553	397.63X.XXX-XX	0	53
ADAILTON MATEUS DOS SANTOS	TE40SMS202068704	442.24X.XXX-XX	0	54
ANA CRISTINA SILVA	TE40SMS202069834	468.58X.XXX-XX	0	55
LENICE FERNANDES SANTOS PRESTES	TE40SMS202074226	442.03X.XXX-XX	0	56
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202073261	427.59X.XXX-XX	0	57
ANA MARY MACIEL DOS SANTOS	TE40SMS202067600	727.63X.XXX-XX	0	58
JOSEMAR SANTANA BRASIL	TE40SMS202070623	567.55X.XXX-XX	0	59
IVANA ANDRADE FERREIRA	TE40SMS202070732	615.50X.XXX-XX	0	60
SOLANGE PIZA DOS SANTOS SILVA	TE40SMS202071918	478.77X.XXX-XX	0	61
DISLENE NASCIMENTO DOS SANTOS DISLENE	TE40SMS202068958	567.48X.XXX-XX	0	62
MARLICE DE SOUSA TELES	TE40SMS202067289	565.44X.XXX-XX	0	63
ELISABETE SANTANA DE SOUZA	TE40SMS202069416	862.64X.XXX-XX	0	64
PATRICIA HELENA SOARES LIMA	TE40SMS202066117	565.34X.XXX-XX	0	65
MAGNOLIA SANTOS DE JESUS	TE40SMS202075721	894.61X.XXX-XX	0	66
CIRLENE DOS SANTOS SILVA	TE40SMS202070309	920.43X.XXX-XX	0	67
MARIA DA PAIXÃO DE JESUS SANTOS	TE40SMS202070124	678.22X.XXX-XX	0	68
ROSENILDES ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202073097	937.72X.XXX-XX	0	69
CLAUDIA NASCIMENTO BASTOS CERQUEIRA	TE40SMS202070652	872.22X.XXX-XX	0	70

**DIA: 02/02/2021 (TERÇA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h**

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCOS ANTONIO GOMES CERQUEIRA	TE40SMS202073275	627.97X.XXX-XX	10,51392	64
LORENA CRISTINA NASCIMENTOS DOS SANTOS	TE40SMS202073109	048.35X.XXX-XX	10,355116	65
IVONILDES DE SOUSA ANDRADE	TE40SMS202067205	423.14X.XXX-XX	10,108696	66
JACIANA RIBEIRO DA SILVA	TE40SMS202066345	780.46X.XXX-XX	10,07584	67
CARINE MAIARA DA SILVA RIBEIRO	TE40SMS202069335	794.32X.XXX-XX	10,070364	68
SARA BATISTA SILVA	TE40SMS202069182	008.91X.XXX-XX	9,435148	69
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	TE40SMS202072905	020.78X.XXX-XX	9,353008	70
PRISCILA DA SILVA SOUZA	TE40SMS202065873	009.72X.XXX-XX	9,101112	71
GILMARIA SANTOS SOUSA	TE40SMS202071745	033.39X.XXX-XX	9,073732	72
JEYSIANA ASSIS DA SILVA	TE40SMS202070521	044.20X.XXX-XX	9,046352	73
JOCENEIDE DE ARAUJO FERREIRA	TE40SMS202072606	792.02X.XXX-XX	8,931356	74
SELMA SANTOS LACERDA	TE40SMS202072121	443.48X.XXX-XX	8,92588	75
JUCIARA MARIA DA CONCEIÇÃO	TE40SMS202072280	003.63X.XXX-XX	8,805408	76
GEMIMA MENEZES DOS SANTOS	TE40SMS202065994	015.97X.XXX-XX	8,772552	77
DANIELLE SANTOS DE ARAUJO	TE40SMS202073047	818.78X.XXX-XX	8,673984	78
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202067331	828.17X.XXX-XX	8,646604	79

30

SALVADOR-BAHIA  
TERÇA-FEIRA  
26 DE JANEIRO DE 2021  
ANO XXXIV | N.º 7.906DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
MILENA SANTOS BARBOSA	TE40SMS202067772	013.09X. XXX-XX	8,465896	80
CINTIA MENDES SOUSA	TE40SMS202074600	804.43X. XXX-XX	8,257808	81
MARIA LÚCIA DAMASCENO CHAGAS	TE40SMS202075563	596.97X. XXX-XX	8,214	82
ROSE SANTOS RIBEIRO	TE40SMS202070845	828.45X. XXX-XX	7,85806	83
BRUNO NASCIMENTO DAS NEVES	TE40SMS202066182	045.70X. XXX-XX	7,671876	84
JOSIANE SANTIAGO DA LUZ	TE40SMS202075250	007.20X. XXX-XX	7,496644	85
RENATA CRISTINA AMORIM COSTA	TE40SMS202070622	013.11X. XXX-XX	7,47474	86
IDELOS MACEDO DOS SANTOS	TE40SMS202068116	014.68X. XXX-XX	7,294032	87
CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	TE40SMS202072556	050.38X. XXX-XX	7,00928	88
ANA CLAUDIA DA SILVA MAIA	TE40SMS202069062	804.73X. XXX-XX	6,938092	89
VANEZA FERREIRA SOUSA	TE40SMS202072034	026.29X. XXX-XX	6,938092	90
JASSE DOS SANTOS RAMOS	TE40SMS202073218	032.94X. XXX-XX	6,812144	91
ANA MARIA SANTOS ARAUJO	TE40SMS202073453	381.77X. XXX-XX	6,401444	92
CLAUDIANO DA SILVA SANTOS	TE40SMS202075444	007.73X. XXX-XX	6,390492	93
MARIA LUIZA PEREIRA BATISTA	TE40SMS202073987	651.31X. XXX-XX	6,165976	94
IONARA OLIVEIRA DE SANTANA	TE40SMS202073113	031.10X. XXX-XX	5,908604	95
MANUELA CRISTINA CONCEICAO DOS ANJOS	TE40SMS202073216	759.14X. XXX-XX	5,7498	96
DEBORA SANTOS DA SILVA	TE40SMS202074975	018.95X. XXX-XX	5,7498	97
DJEANE DA SILVA SANTOS	TE40SMS202071660	831.56X. XXX-XX	5,705992	98

**DIA: 02/02/2021 (TERÇA-FEIRA)****HORÁRIO: 13:00h as 16:00h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDREIA SILVA PEREIRA	TE40SMS202073012	615.23X. XXX-XX	5,66766	99
SHARLENE SILVA RANGEL	TE40SMS202067597	834.76X. XXX-XX	5,58552	100
MILTON CAMPOS DE SOUZA	TE40SMS202074997	012.58X. XXX-XX	5,322672	101
CLAUDIO RODRIGO BISPO DA CONCEICAO	TE40SMS202069856	053.46X. XXX-XX	5,25696	102
EMANUELLE MATOS GOMES	TE40SMS202072538	041.39X. XXX-XX	5,169344	103
ULIANA LIMA DE LOYOLA MELO	TE40SMS202067492	062.60X. XXX-XX	5,005064	104
SHEILA REIS SILVA SANTOS	TE40SMS202070004	806.41X. XXX-XX	4,698408	105
CÁTIA SIMONE REIS SOUZA	TE40SMS202066401	798.77X. XXX-XX	4,632696	106
TATIANA ARAUJO CERQUEIRA	TE40SMS202068811	015.68X. XXX-XX	4,621744	107
KATIA MELO ALVES	TE40SMS202067951	822.51X. XXX-XX	4,556032	108
ROSA LUISA DE JESUS TELES	TE40SMS202065163	017.33X. XXX-XX	4,451988	109
ISAC TEIXEIRA CARVALHO DA SILVA	TE40SMS202072112	808.18X. XXX-XX	4,369848	110

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TE40SMS202068009	014.77X. XXX-XX	4,336992	111
DANIELA DE SOUSA NASCIMENTO ALCÂNTARA	TE40SMS202072246	048.78X. XXX-XX	4,320564	112
ANA CARLA SANTOS DE MOURA	TE40SMS202066019	014.82X. XXX-XX	4,309612	113
JOANA FERNANDES PEREIRA	TE40SMS202070933	906.77X. XXX-XX	4,200092	114
ELISANGELA MARIA DO CARMO SILVA SOUSA	TE40SMS202075370	836.75X. XXX-XX	4,167236	115
MARIA PAULA DE OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	TE40SMS202075740	029.73X. XXX-XX	4,16176	116
CASSIO DOS SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202073815	010.06X. XXX-XX	3,9701	117
SUELEN SOUZA SANTOS	TE40SMS202068971	025.27X. XXX-XX	3,953672	118
LUCIDALVA JORGE DA SILVA	TE40SMS202072659	666.46X. XXX-XX	3,838676	119
IONÁ PEREIRA DA SILVA	TE40SMS202075438	948.00X. XXX-XX	3,8332	120
ESTEFANI SANTOS SACRAMENTO	TE40SMS202069459	053.46X. XXX-XX	3,822248	121
NARLI PEREIRA SAMPAIO MARINHO	TE40SMS202071391	017.04X. XXX-XX	3,789392	122
CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ZENAIDE DOS SANTOS FERREIRA	TE40SMS202071784	726.02X. XXX-XX	0	71
CECITA CARVALHO MACEDO	TE40SMS202067928	940.44X. XXX-XX	0	72
ROSINEIDE PORTELA OLIVEIRA	TE40SMS202073501	666.48X. XXX-XX	0	73
RILDA TERESA ANUNCIACAO DE JESUS	TE40SMS202071012	641.02X. XXX-XX	0	74
DANUSIA BATISTA DE JESUS	TE40SMS202075071	873.39X. XXX-XX	0	75
GIDILENE CERQUEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202073395	778.28X. XXX-XX	0	76
DIOLANDA ALUIO DOS REIS	TE40SMS202069200	027.96X. XXX-XX	0	77
CLAUDIA ALVES DOS REIS	TE40SMS202072685	927.87X. XXX-XX	0	78
DOMINGAS MARIA DA SILVA SANTOS	TE40SMS202074291	010.20X. XXX-XX	0	79
JERUSA DE JESUS DAMASCENA	TE40SMS202074539	923.17X. XXX-XX	0	80
MERALICE PORTO DE ALMEIDA SANTOS	TE40SMS202074826	931.45X. XXX-XX	0	81

**DIA: 03/02/2021 (QUARTA-FEIRA)****HORÁRIO: 08:30h as 11:30h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SUELI CORREIA ARAUJO MENESES	TE40SMS202073289	649.20X. XXX-XX	3,72368	123
TAIANE JESUS DOS SANTOS	TE40SMS202070560	032.67X. XXX-XX	3,6963	124
NADJANE SANTOS DA PURIFICAÇÃO	TE40SMS202069018	821.90X. XXX-XX	3,679872	125
SILVANA SAMPAIO SANTANA	TE40SMS202065893	039.28X. XXX-XX	3,647016	126
MARIAN BORGES DOS SANTOS PEREIRA	TE40SMS202066573	041.08X. XXX-XX	3,636064	127
VALERIA DO ROSARIO BISPO	TE40SMS202075357	062.98X. XXX-XX	3,592256	128
JOSICLEIDE REIS BARBOSA	TE40SMS202069213	030.48X. XXX-XX	3,236316	129
CAROLINA RODRIGUES COUTO	TE40SMS202074977	019.99X. XXX-XX	3,088464	130
CARMENCITA AMORIM DOS SANTOS	TE40SMS202069006	462.04X. XXX-XX	3,028228	131
ALAN HENRIQUE DE PAULA DE PAULO	TE40SMS202073759	061.26X. XXX-XX	2,90228	132

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TERCIA BAZILIO BARROS LIMA	EN40SMS202072660	363.02X.XXX-XX	14,829008	18
NADJAMATOS FREITAS DA SILVA	EN40SMS202073471	020.47X.XXX-XX	14,390928	19
GRAZIELE ANDRADE ALMEIDA	EN40SMS202073019	011.39X.XXX-XX	14,352596	20
LUANA MARIA VITAL CHAVES	EN40SMS202073826	013.20X.XXX-XX	14,275932	22
ADEMILDES DE SENA CAMPOS	EN40SMS202065585	788.62X.XXX-XX	13,58048	23
FERNANDA DE ALMEIDA SOUSA	EN40SMS202067135	301.54X.XXX-XX	13,5531	24
CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	EN40SMS202075521	024.94X.XXX-XX	7,923772	9
CLAUDIANICE ORMINDO DA CONCEIÇÃO	EN40SMS202072208	805.25X.XXX-XX	7,074992	10
MILENE DOS SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA	EN40SMS202069846	048.59X.XXX-XX	7,042136	11
LEILA FRANCISCA OLIVEIRA DE JESUS	EN40SMS202071407	015.38X.XXX-XX	6,259068	12

**FUNÇÃO: SANITARISTA - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRA CRISTINA PAIVA VIANA	SANISMS202073963	548.28X.XXX-XX	5,552664	15
CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALDA SANTANA SANTOS GUIMARÃES	SANISMS202066234	010.93X.XXX-XX	1,823508	8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**AVISO DE COTAÇÃO 08/2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 29 de janeiro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para aquisição de equipamentos de informática destinados à montagem de Laboratório Móvel.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 22 de janeiro de 2021.

**GEUSA FRABINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2021**: contratação de entidade qualificada como **Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy (16º) e a Unidade Gripário**, conforme Projeto Básico. **As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação.**

O processo administrativo nº 32160/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0183/2021**- Aquisição de 30 **Pulverizadores para inseticidas** para atender demanda da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.

**As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.**

O processo administrativo nº 14133/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 25 de janeiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**
**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**NT. 201974/2021 NOTIFICADO:** Emerson Pereira Araújo dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de Janeiro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## DIVERSOS

Secretaria de  
Desenvolvimento  
e UrbanismoSecretaria de  
Desenvolvimento  
e Urbanismo

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE  
ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO  
ETRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO – SEDUR,  
E EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D’AJUDA  
LTDA.**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR, assim denominada pela Lei 9.188/2016, e estrutura regimental aprovada pelo Decreto Nº. 28.252 de 02 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.927.801/0029-40, neste ato representada pelo Sr. Dr. JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1416113 - 32 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284634635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Secretário através do Decreto Simples de 06/11/2017, publicado no D.O.M. 6960 de 07/11/2017, e de outro o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D’ AJUDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.071.210/0001-57, com sede na Av. Cardeal da Silva, nº 1433, Federação– Salvador/BA, CEP 40231-250, representada neste ato por seu Sócio e Administrador, Sr. Márcio Pinho Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 840549130 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº011.692.195-19.

Considerando que o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D’AJUDA LTDA. por intermédio do processo nº5911000000- 64.653/2017, de Licença para Construção e 5911000000- 52.280/2018, de Modificação de Projeto, aprovou um empreendimento educacional destinado a Educação Pré-escolar e Fundamental e Educação Média, em área de terreno lideira a Av. Cardeal da Silva e Rua José Wilson Vasconcelos.

Considerando que o empreendimento em questão está sendo edificado em área de terreno com superfície de 3.280,64 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e oitenta metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sendo resultante da unificação de 09(nove) imóveis devidamente registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis com as seguintes metragens: 01-com 392,25 m<sup>2</sup> matrícula 4908, 02- com 300,00 m<sup>2</sup>, Matrícula 10.983, 03- com 78,00 m<sup>2</sup>, Matrícula 21.196, 04 com 470,00 m<sup>2</sup>, Matrícula 21.235, 05 com 527,15 m<sup>2</sup>, Matrícula 21.236, 06 com 297,85 m<sup>2</sup>, Matrícula 21.237, 07 com 408,00 m<sup>2</sup>, Matrícula 31.391, 08 com 385,00 m<sup>2</sup>, Matrícula 35.087, 09 com 600,00 m<sup>2</sup>, Matrícula 52.611.

Considerando que quando da aprovação do empreendimento, enquadrado como polo gerador de Tráfego, processo pela Rua José Wilson Vasconcelos, via hierarquizada como local, fora o eixo principal da TRANSALVADOR, visando diminuir os transtornos pela Av. Cardeal da Silva,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo  
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000  
Telefone: (71) 3202-9600 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br

sendo criada baía na área de passeio para embarque e desembarque de alunos, deslocado e alargado o passeio público existente.

Considerando que para alargamento do passeio público serão doadas duas áreas a PMS- Prefeitura Municipal do Salvador, denominadas área de doação 01 com 98,51 m<sup>2</sup> (noventa e oito mil e cinquenta e um decímetros quadrados) e área de doação 02 com 79,10 m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), totalizando a área de doação 177,61 m<sup>2</sup> (cento e setenta e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Considerando que as condicionantes para o Habite-se do empreendimento foram retiradas sendo prorrogado o prazo para apresentação da escritura de doação a PMS da área de 177,61 m<sup>2</sup>, para alargamento da calçada.

Considerando que a concessão do Habite-se fora vinculada a execução do projeto, em total conformidade com o licenciado, executando o alargamento da calçada exigido.

Celebram o presente Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso, título executivo extrajudicial, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

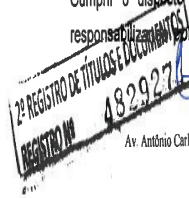
O presente TAC tem como objeto o compromisso de doação de duas áreas a PMS- Prefeitura Municipal do Salvador, denominadas área de doação 01 com 98,51 m<sup>2</sup> (noventa e oito mil e cinquenta e um decímetros quadrados) e área de doação 02 com 79,10 m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), totalizando 177,61 m<sup>2</sup> (cento e setenta e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), sem qualquer ônus ao Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DO TERMO**

Os Requerentes responsabilizar-se-ão, sob as penas da lei, no ato da assinatura do presente Termo, em atestar o atendimento às exigências constantes neste instrumento legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES****CABERÁ À EMPRESA EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D’ AJUDA LTDA.**

Cumprir o disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Acordo e Compromisso se responsabilizando por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e na melhor forma de



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo  
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000  
Telefone: (71) 3202-9600 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br





Secretaria de  
Desenvolvimento  
e Urbanismo



direito, pelo seu fiel cumprimento, no prazo de 01(um) ano, a contar da assinatura deste Termo de Reti-Ratificação ao TAC

**CABERÁ À PMS/SEDUR**

- 1) Conceder o prazo de mais 01(um) ano, a partir desta data, para cumprimento da Cláusula Primeira.
- 2) Conceder TVL provisório por mais 01(um) ano, para funcionamento da atividade, estando a sua renovação condicionada a apresentação da Escritura de Doação das duas áreas totalizando 177,61 m<sup>2</sup> objeto do presente TAC.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador/BA, como único competente para dirimir quaisquer questões que tenham origem no presente Termo, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Acordo e Compromisso, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador/BA, 28 de abril de 2020

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA  
SECRETÁRIO DA SEDUR

MÁRCIO PINHO TEIXEIRA  
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D' AJUDA LTDA.

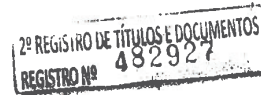
**TESTEMUNHAS:**

1.   
WILDER GOUVEIA SANTOS FILHO  
RG 0889644364  
CPF 006416105-16

2.   
VANESSA BARBOSA FREITAS  
RG 11203254-83  
CPF 034.014.283-51



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo  
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000  
Telefone: (71) 3202-9600 Portal: www.sceder.salvador.ba.gov.br



## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa de Trabalho para Tratamento de Óleos Residuais em Cassange - Em Liquidação, CNPJ nº 10.877.747/0001-86 e NIRE nº 29400036023, aqui representada pelo Liquidante, convoca todos os associados da entidade a reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada aos 10 de Fevereiro de 2021, no endereço à Estrada do Raposo, nº 171, Cassange, Salvador Bahia. Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a 1ª convocação às 07:00 horas e quorum de 2/3 (dois terços) dos associados, ou 2ª convocação às 08:00 horas e quorum de 50% (metade) mais um dos

associados, e em última convocação às 09:00 horas e quorum de 05 (cinco) associados, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **a) apresentar a Assembleia Geral o demonstrativo de contas para Liquidação da Cooperativa e votar a sua aprovação; b) aprovar pela Assembleia Geral a venda ou cessão de bens e equipamentos para saldar dívidas; c) votar a aprovação pela Dissolução voluntária da Cooperativa.** Estão aptos a votar 09 (nove) associados todos residentes na cidade de Salvador do Estado da Bahia.

Salvador, 25 de Janeiro de 2021.

**ANGELO ANTONIO VARELA CORREIA**

Liquidante



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.